

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2022



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2022

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 25 de julho de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **004/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 89/90 do **Processo nº. 2022.205.000007-1-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 25 de julho de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto **a obra de reforma e ampliação na E. M. Farol de São Thomé - Av. Pinheiro Machado - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **10 (dez) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a agosto/2021 é de **R\$ 1.187.267,23 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.12361004614880000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **10 (dez) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. **Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. **Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. **Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, dos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Pintura com tinta látex;	m ²
Gradil em ferro;	m ²
Revestimento em piso cerâmico em porcelanato.	m ²

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
 - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados indicando exceção dos itens relevantes e significativos.
- 11.4.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.4.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.
- 11.4.4.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48,

da Lei Federal 8.666/93.

- 13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.
- 14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
- 14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
- 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.
- 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.
- 14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

- 14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos

representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:

- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
 - 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
 - 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
 - 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição

pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e

17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato

recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
 - 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da PMCG, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei

8,666/93.

- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
- 24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição
Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a obra de reforma e ampliação na E. M. Farol de São Thomé - Av. Pinheiro Machado - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes - RJ na Tomada de Preços de nº. 004/2022, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 004/2022 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 004/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 10 (dez) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 004/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação na Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/21
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data do orçamento:	29/10/2021	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	CÓDIGO EMOP	CÓDIGO SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 55.460,31
1.01	COMPOSIÇÃO		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 52.819,34	R\$ 52.819,34
1.02	05.100.0900-0	EMOP	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENÇA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	91,92	R\$ 28,73	R\$ 2.640,97
02.0			CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 4.303,61
2.01	02.020.0002-5	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.061,79	R\$ 3.061,79
2.02	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 206,97	R\$ 1.241,82
OBRA DE REFORMA							
04.0			TRANSPORTES				R\$ 1.771,20
4.01	04.014.0095-0	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,00	R\$ 260,22	R\$ 520,44
4.02	04.020.0122-0	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5.817,50	R\$ 0,14	R\$ 814,45
4.03	04.021.0010-0	EMOP	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	581,75	R\$ 0,75	R\$ 436,31
05.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 70.316,47
5.01	05.001.0173-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	7,13	R\$ 40,05	R\$ 285,36
5.02	05.006.0001-1	EMOP	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	581,75	R\$ 8,00	R\$ 4.654,00
5.03	05.007.0007-0	EMOP	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	30,00	R\$ 35,13	R\$ 1.053,90
5.04	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	323,30	R\$ 23,40	R\$ 7.565,22
5.05	05.008.0008-1	EMOP	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	323,30	R\$ 0,56	R\$ 181,05
5.06	05.002.0065-0	EMOP	DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO	KG	242,56	R\$ 2,25	R\$ 545,76
5.07	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	68,30	R\$ 49,67	R\$ 3.392,46
5.08	05.001.0134-0	EMOP	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	58,00	R\$ 24,11	R\$ 1.398,38
5.09	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	121,34	R\$ 17,38	R\$ 2.108,89
5.10	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	96,00	R\$ 24,91	R\$ 2.391,36
5.11	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,75	R\$ 3,58	R\$ 6,27
5.12	05.054.0015-0	EMOP	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO, DE (39X19)CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 77,48	R\$ 619,84
5.13	05.054.0001-0	EMOP	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 36,70	R\$ 587,20
5.14	05.001.0876-0	EMOP	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	1.790,70	R\$ 21,27	R\$ 38.088,10
5.15	05.001.0460-0	EMOP	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	2,00	R\$ 686,16	R\$ 1.372,32
5.16	05.001.0147-0	EMOP	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	284,90	R\$ 17,04	R\$ 4.854,70
5.17	05.001.0100-0	EMOP	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIA DE GRANITO	M2	33,77	R\$ 35,88	R\$ 1.211,67
07.0			ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES				R\$ 830,15
07.01	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,50	R\$ 553,43	R\$ 830,15
09.0			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 18.353,55
09.01	09.001.0002-0	EMOP	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DE TERRENO PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	121,34	R\$ 16,41	R\$ 1.991,19



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação na Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/21
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data do orçamento:	29/10/2021	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	CÓDIGO EMOP	CÓDIGO SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09.02	09.002.0001-0	EMOP	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA,PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	4,00	R\$ 48,50	R\$ 194,00
09.03	09.012.0003-0	EMOP	BANCO DE CONCRETO ARMADO,MEDINDO 2,00X0,45X0,10M,COM 0,40M DE ALTURA,APOIADO EM 2 BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10X0,30X0,40MCOM FUNDACAO CONFORME PROJETO CEHAB,REVESTIDO COM ARGAMASSADE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,ACABAMENTO ASPERO	UN	26,00	R\$ 621,86	R\$ 16.168,36
12.0			ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS				R\$ 5.176,05
12.01	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	56,73	R\$ 91,24	R\$ 5.176,05
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES TETOS E PISOS				R\$ 53.437,82
13.01	13.348.0010-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA,EM PLACAS,COM ESPESSURA DE 2CM,POLIDO,ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	143,80	R\$ 255,48	R\$ 36.738,02
13.02	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	115,21	R\$ 59,81	R\$ 6.890,71
13.04	13.026.0010-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	70,12	R\$ 109,14	R\$ 7.652,90
13.06	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,57	R\$ 7,47	R\$ 41,61
13.07	13.025.0016-0	EMOP	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DECIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	0,56	R\$ 85,84	R\$ 48,07
13.08	13.036.0050-0	EMOP	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISÓRIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.03610	M2	3,72	R\$ 449,33	R\$ 1.671,51
13.09	13.330.0023-0	EMOP	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS,COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M2	3,72	R\$ 103,29	R\$ 384,24
13.10	13.011.0005-0	EMOP	TELA DE REFORCO PARA REVESTIMENTO COM ARGAMASSA(EXCLUSIVE ESTA),FIXADA NO SUBSTRATO POR MEIO DE GRAMPOS DE AÇO GALVANIZADO Nº12,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,75	R\$ 14,35	R\$ 10,76
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 305.684,55
14.01	14.002.0182-0	EMOP	GRADIL EM BARRAS DE AÇO COM DIAMETRO DE 3/4" FORMANDO MODULOS DE 2,00M,COM 1,80M DE ALTURA,INCLUSIVE PINTURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 1.479,93	R\$ 35.518,32
14.02	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	55,00	R\$ 167,59	R\$ 9.217,45
14.02	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	39,00	R\$ 10,22	R\$ 398,58
14.03	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 403,03	R\$ 1.209,09
14.04	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 378,62	R\$ 757,24
14.05	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	39,00	R\$ 336,09	R\$ 13.107,51
14.06	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	232,10	R\$ 604,78	R\$ 140.369,44
14.07	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 307,76	R\$ 615,52
14.08	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 314,96	R\$ 629,92
14.09	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	26,39	R\$ 613,38	R\$ 16.186,57
14.10	14.007.0296-0	EMOP	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANÇA FIXA,FORNECIMENTO	UN	27,00	R\$ 36,36	R\$ 981,72
14.11	14.007.0200-0	EMOP	FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NOFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA,-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	23,00	R\$ 180,52	R\$ 4.151,96
14.12	14.002.0186-0	EMOP	GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL,ESPAÇADAS DE 10CM,FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	30,18	R\$ 874,59	R\$ 26.395,13



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação na Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/21
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data do orçamento:	29/10/2021	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	CÓDIGO EMOP	CÓDIGO SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.13	14.007.0274-0	EMOP	FECHADURA DE SOBREPOR.COM CILINDRO.DUAS VOLTAS.EM FERRO RESINADO PRETO.PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 35,04	R\$ 490,56
14.14	14.004.0100-0	EMOP	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	R\$ 295,93	R\$ 426,14
14.15	14.004.0048-0	EMOP	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,84	R\$ 240,46	R\$ 201,99
14.16	14.002.0076-0	EMOP	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS.EM BARRAS VERTICAIS DE 2"X3/8".ESPAÇADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16.DUPLA. CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP.EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	24,06	R\$ 2.174,56	R\$ 52.319,91
14.17	14.003.0070-0	EMOP	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL.COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,32	R\$ 442,06	R\$ 2.351,76
14.19	14.004.0015-0	EMOP	VIDRO PLANO TRANSPARENTE.COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,20	R\$ 111,17	R\$ 355,74
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 13.931,31
15.01	15.005.0201-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S.COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR.(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$ 568,72	R\$ 1.137,44
15.02	15.015.0250-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA.EMBTUIDO NA ALVENARIA.EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2.CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO.COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 322,23	R\$ 644,46
15.03	15.015.0025-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ.EMBTUIDO NA LAJE EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM2.CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR.COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 253,27	R\$ 506,54
15.04	15.003.0361-0	EMOP	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 113,55	R\$ 227,10
15.06	15.003.0175-0	EMOP	TAMPA CEGA E CAIXILHO,15 X 15CM,EM ACO INOX.PARA RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 22,68	R\$ 22,68
15.07	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	176,00	R\$ 33,22	R\$ 5.846,72
15.08	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	9,00	R\$ 28,00	R\$ 252,00
15.10	15.007.0410-0	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 167,13	R\$ 167,13
15.11	15.003.0410-0	EMOP	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	R\$ 146,06	R\$ 146,06
15.12	15.004.0059-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 161,36	R\$ 322,72
15.13	15.004.0076-0	EMOP	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	9,00	R\$ 41,01	R\$ 369,09
15.14	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 127,61	R\$ 382,83
15.15	15.004.0060-1	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 290,36	R\$ 580,72
15.16	15.005.0202-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S.COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR.(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$ 1.078,67	R\$ 2.157,34
15.18	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 32,11	R\$ 256,88
15.19	91964	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 56,16	R\$ 449,28
15.20	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 57,79	R\$ 462,32
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 25.973,25
16.03	16.002.0010-0	EMOP	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	75,00	R\$ 143,25	R\$ 10.743,75
16.04	16.001.0051-0	EMOP	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERÇAS DE 3"X4,1/2".CAIBROS DE 3"X1,1/2".RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE.MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	75,00	R\$ 129,97	R\$ 9.747,75
16.05	16.005.0001-0	EMOP	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME.COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM.SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M.FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO,5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	75,00	R\$ 73,09	R\$ 5.481,75
17.0			PINTURAS				R\$ 154.335,44



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação na Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/21
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data do orçamento:	29/10/2021	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	CÓDIGO EMOP	CÓDIGO SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
17.01	17.018.0113-0	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA.CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR.BRANCA OU COLORIDA.SOBRE TJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO.E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	2.022,04	R\$	32,44	R\$ 65.594,98
17.02	17.017.0169-0	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	243,81	R\$	44,07	R\$ 10.744,71
17.03	17.017.0176-0	EMOP	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	80,91	R\$	19,98	R\$ 1.616,58
17.04	17.017.0301-0	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	41,37	R\$	14,91	R\$ 616,83
17.05	17.040.0022-0	EMOP	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	378,00	R\$	34,15	R\$ 12.908,70
17.06	17.018.0117-0	EMOP	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3.233,90	R\$	12,71	R\$ 41.102,87
17.07	17.017.0320-0	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.110,30	R\$	19,59	R\$ 21.750,78
18.0			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS					R\$ 56.346,78
18.01	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00		47,04	R\$ 282,24
18.02	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00		14,66	R\$ 102,62
18.03	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00		12,36	R\$ 86,52
18.04	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00		78,34	R\$ 783,40
18.05	18.007.0051-0	EMOP	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$	45,22	R\$ 135,66
18.06	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		19,41	R\$ 58,23
18.07	18.200.0005-0	EMOP	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$	104,61	R\$ 104,61
18.08	18.036.0001-0	EMOP	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	40,00	R\$	223,34	R\$ 8.933,60
18.09	18.080.0026-0	EMOP	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 2CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE BRANCO DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,02	R\$	824,74	R\$ 841,23
18.10	18.002.0026-0	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1880 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	199,26	R\$ 398,52
18.11	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00		86,36	R\$ 863,60
18.12	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00		37,03	R\$ 370,30
18.13	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		306,92	R\$ 920,76
18.14	100856	SINAPI	MANOPLA E CANOPLA CROMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00		R\$ 23,13	R\$ 115,65
18.15	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00		477,91	R\$ 3.345,37
18.16	18.026.0010-0	EMOP	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000BTU/H,220V,2HP.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	2.367,97	R\$ 4.735,94
18.17	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	67,00		113,16	R\$ 7.581,72
18.18	18.027.0097-0	EMOP	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS.PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R\$	84,15	R\$ 1.598,85
18.19	18.062.0020-0	EMOP	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,75	R\$	265,87	R\$ 10.834,20
18.20	18.022.0011-0	EMOP	MESA DE CONCRETO ARMADO APARENTE,DE 0.80M DE LARGURA E 6CM DE ESPESURA,APOIADA EM DOIS MONTANTES DE SECAO 10X50X60CM DEMESMO MATERIAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	26,25	R\$	543,00	R\$ 14.253,75



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação na Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/21
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data do orçamento:	29/10/2021	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	CÓDIGO EMOP	CÓDIGO SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OBRA DE AMPLIAÇÃO							
04.0			TRANSPORTES				R\$ 260,22
04.01	04.014.0095-0	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00	R\$ 260,22	R\$ 260,22
05.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 120,15
05.01	05.001.0173-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	3,00	R\$ 40,05	R\$ 120,15
11.0			ESTRUTURAS				R\$ 13.283,83
11.01	11.013.0070-1	EMOP	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	4,61	R\$ 2.642,83	R\$ 12.183,45
11.01	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,70	R\$ 64,60	R\$ 949,62
11.01	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	R\$ 37,69	R\$ 150,76
12.0			ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS				R\$ 18.245,26
12.01	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	199,97	R\$ 91,24	R\$ 18.245,26
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDE, TETOS E PISOS				R\$ 62.562,00
13.01	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	511,93	R\$ 59,81	R\$ 30.618,53
13.01	13.331.0015-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO TÉCNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	111,99	R\$ 212,97	R\$ 23.850,51
13.01	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA. DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	97,70	R\$ 7,47	R\$ 729,82
13.01	13.025.0016-0	EMOP	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3, NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	9,75	R\$ 85,84	R\$ 836,94
13.01	13.180.0015-1	EMOP	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRÉ-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,77	R\$ 60,00	R\$ 6.526,20
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 21.682,02
14.01	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 167,59	R\$ 670,36
14.01	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 336,09	R\$ 1.344,36
14.01	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	3,20	R\$ 10,22	R\$ 32,70
14.01	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	22,68	R\$ 604,78	R\$ 13.716,41
14.01	14.003.0070-0	EMOP	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIL SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,66	R\$ 442,06	R\$ 291,76
14.01	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00	R\$ 352,14	R\$ 4.225,68
14.01	14.004.0015-0	EMOP	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,60	R\$ 111,17	R\$ 1.400,74
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 7.159,27
15.01	15.015.0250-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	12,00	R\$ 322,23	R\$ 3.866,76
15.01	15.015.0025-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	13,00	R\$ 253,27	R\$ 3.292,51
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 9.242,65
16.01	16.001.0060-0	EMOP	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURAOU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	110,77	R\$ 42,03	R\$ 4.655,66
16.02	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	110,77	R\$ 41,41	R\$ 4.586,99
17.0			PINTURAS				R\$ 18.884,78



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação na Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/21
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data do orçamento:	29/10/2021	

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	CÓDIGO EMOP	CÓDIGO SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16.01	17.018.0113-0	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	511,93	R\$ 32,44	R\$ 16.607,01
16.02	17.017.0169-0	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	20,16	R\$ 44,07	R\$ 888,45
16.02	17.017.0320-0	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	70,92	R\$ 19,59	R\$ 1.389,32
18.0			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS				R\$ 2.584,80
16.01	18.036.0001-0	EMOP	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 223,34	R\$ 1.340,04
16.02	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	R\$ 113,16	R\$ 1.244,76
Total Parcial:							R\$ 919.945,45
BDI (15%):							R\$ 137.991,82
Total do orçamento:							R\$ 1.057.937,27



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo II	Base de Preços:	EMOP/SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, nº 956 - Farol de São Thomé - 3º distrito de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ		27/10/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA DE REFORMA ANEXO II - (CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA)

Item	CÓDIGO	BASE	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
02.0			CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 3.118,66
02.01	COMPOSIÇÃO 02	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METALICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	1.876,84	R\$ 1.876,84
02.02	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METALICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$	206,97	R\$ 1.241,82
04.0			TRANSPORTES					R\$ 365,57
04.01	04.014.0095-0	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00	R\$	260,22	R\$ 260,22
04.02	04.020.0122-0	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	490,00	R\$	0,14	R\$ 68,60
04.03	04.021.0010-0	EMOP	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	49,00	R\$	0,75	R\$ 36,75
05.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 4.059,42
05.01	05.001.0170-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	2,72	R\$	19,60	R\$ 53,31
05.02	05.006.0001-1	EMOP	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XME5	49,00	R\$	8,00	R\$ 392,00
05.03	05.007.0007-0	EMOP	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XME5	15,00	R\$	35,13	R\$ 526,95
05.05	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	69,00	R\$	23,40	R\$ 1.614,60
05.05	05.008.0008-1	EMOP	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	172,50	R\$	0,56	R\$ 96,60
05.06	05.001.0144-0	EMOP	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	21,00	R\$	5,88	R\$ 123,48
05.07	05.001.0134-0	EMOP	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	7,00	R\$	24,11	R\$ 168,77
05.08	05.001.0015-0	EMOP	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	2,60	R\$	16,64	R\$ 43,26
05.09	05.001.0450-0	EMOP	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATE 1000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	2,00	R\$	314,84	R\$ 629,68
05.10	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,27	R\$	49,67	R\$ 410,77
09.0			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					R\$ 15.251,98
09.01	09.015.0312-0	EMOP	BALANCO DE 0/4 ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTES GALV., FIXADAS POR MEIO DE BRACAD. C/ TRAVESSAO DE TUBO FERRO GALV. (EXT. E INTERNAMENTE) DE 2 1/2" ESP. PAREDE 1/8", SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV. 2", CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	2.869,88	R\$ 2.869,88
09.02	09.015.0328-0	EMOP	GANGORRA DE 0/4 ANOS COM PRANCHAS DE MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESPESURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	2.118,94	R\$ 2.118,94
09.03	09.015.0322-0	EMOP	ESCORREGA DE 0/4 ANOS C/ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXT. E INTERNAMENTE) DE 3/4" E 2" E ESPESURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	2.800,84	R\$ 2.800,84
09.04	09.012.0003-0	EMOP	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 2,00X0,45X0,10M, COM 0,40M DE ALTURA, APOIADO EM 2 BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10X0,30X0,40M COM FUNDACAO CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, ACABAMENTO ASPERO	UN	12,00	R\$	621,86	R\$ 7.462,32
12.0			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					R\$ 6.439,59
12.01	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	1,71	R\$	830,16	R\$ 1.419,57
12.02	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	55,02	R\$	91,24	R\$ 5.020,02
13.0			REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS					R\$ 521,84
13.01	13.330.0076-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	2,60	R\$	80,80	R\$ 210,08
13.02	13.045.0054-0	EMOP	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO, EM MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ALTURA EM TORNO DE 10CM E 4CM DE ESPESURA, ASSENTE COMO EM 13.450040	M	3,60	R\$	86,60	R\$ 311,76
14.0			ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS					R\$ 34.902,15
14.01	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$	167,59	R\$ 502,77



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo II	Base de Preços:	EMOP/SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, nº 956 - Farol de São Thomé - 3º distrito de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ		27/10/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA DE REFORMA ANEXO II - (CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA)

Item	CÓDIGO	BASE	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.02	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,89	R\$ 403,03	R\$ 761,73
14.03	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,36	R\$ 378,62	R\$ 1.272,16
14.04	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	15,00	R\$ 10,22	R\$ 153,30
14.05	14.006.0405-0	EMOP	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5,00	R\$ 45,74	R\$ 228,70
14.06	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,52	R\$ 613,36	R\$ 3.999,11
14.07	14.007.0296-0	EMOP	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 36,36	R\$ 218,16
14.08	14.007.0200-0	EMOP	FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTATANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: 4 CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO PARA FIXACAO DA PLACA, 12 PARAFUSOS DE ALUMÍNIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	2,00	R\$ 180,52	R\$ 361,04
14.09	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60	R\$ 613,36	R\$ 368,02
14.10	14.005.0010-0	EMOP	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 4MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	62,10	R\$ 231,84	R\$ 14.397,26
14.11	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	20,90	R\$ 604,78	R\$ 12.639,90
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 3.655,69
15.01	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	4,00	R\$ 33,22	R\$ 132,88
15.02	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	R\$ 18,63	R\$ 130,41
15.03	15.004.0255-0	EMOP	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR, 4,00M DE TUBO PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES. INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	1,00	R\$ 355,14	R\$ 355,14
15.04	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 32,11	R\$ 32,11
15.05	15.004.0076-0	EMOP	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA. FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	2,00	R\$ 41,01	R\$ 82,02
15.06	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 22,46	R\$ 44,92
15.07	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 79,38	R\$ 158,76
15.08	15.001.0076-0	EMOP	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSOES DE (1,20X0,60X0,80)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, PAREDES DE MEIA VEZ, RESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE (100X60)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00	R\$ 1.073,80	R\$ 1.073,80
15.09	15.015.0020-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00	R\$ 329,13	R\$ 1.645,65
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 361,16
16.01	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	5,00	R\$ 16,70	R\$ 83,50
16.02	16.013.0005-0	EMOP	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, ONDULADAS, TIPO CONVENCIONAL, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	4,50	R\$ 20,29	R\$ 91,31
16.03	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4,50	R\$ 41,41	R\$ 186,35
17.0			PINTURAS				R\$ 15.686,31
17.01	17.017.0130-0	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	184,72	R\$ 15,47	R\$ 2.857,62
17.02	17.018.0082-0	EMOP	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	809,19	R\$ 12,56	R\$ 10.163,43
17.03	17.017.0301-0	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAIO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	145,82	R\$ 14,91	R\$ 2.174,18
17.04	17.017.0010-0	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	15,54	R\$ 22,55	R\$ 350,43

OBRA:	Reforma Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo II	Base de Preços:	EMOP/SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, nº 956 - Farol de São Thomé - 3º distrito de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ		27/10/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA DE REFORMA ANEXO II - (CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA)

Item	CÓDIGO	BASE	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
17.05	17.017.0140-0	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOIS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	15,75	R\$	8,93	R\$ 140,65
18.0			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS					R\$ 28.098,47
18.01	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	R\$	109,15	R\$ 2.401,30
18.02	18.036.0001-0	EMOP	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	5,00	R\$	223,34	R\$ 1.116,70
18.03	18.035.0005-0	EMOP	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	207,61	R\$ 207,61
18.04	18.019.0010-0	EMOP	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	29,47	R\$ 29,47
18.05	18.027.0097-0	EMOP	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	84,15	R\$ 168,30
18.06	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÈDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	87,98	R\$ 351,92
18.07	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	86,36	R\$ 86,36
18.08	18.200.0005-0	EMOP	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$	104,61	R\$ 104,61
18.09	18.200.0004-0	EMOP	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$	2.781,00	R\$ 2.781,00
18.10	18.022.0011-0	EMOP	MESA DE CONCRETO ARMADO, APARENTE, DE 0,80M DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA, APOIADA EM DOIS MONTANTES DE SECAO 10X50X60CM DEMESMO MATERIAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	38,40	R\$	543,00	R\$ 20.851,20
Total Parcial:								R\$ 112.460,84
BDI (15%):								R\$ 16.869,13
Total do orçamento:								R\$ 129.329,97

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E. M. FAROL DE SÃO THOMÉ - AV. PINHEIRO MACHADO - FAROL DE SÃO THOMÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **MARCELO MACHADO FERES** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º. _____, órgão expedidor _____, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º. 004/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 89/90 do processo n.º 2022.205.000007-1-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a obra de reforma e ampliação na E. M. Farol de São Thomé - Av. Pinheiro Machado - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes - RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de ___ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital n.º. 004/2022, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto

no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2022.205.000007-1-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou

acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **004/2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar

quaisquer empregados;

- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMIMU**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 10 (dez) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal**

de Educação, Ciência e Tecnologia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 12361004614880000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 10 (dez) meses.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em _____ de _____ de 2022 e tendo sido autenticado em _____ pelo _____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade

do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 004/2022

.....,
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

Representante legal da empresa e
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2022

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar**, sendo considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **obra de reforma e ampliação na E. M. Farol De São Thomé (Anexo I e II) – Av. Pinheiro Machado, nº 956 - Farol de São Thomé – 3º distrito de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 –PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada

Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
PINTURA COM TINTA LATEX	M2
GRADIL EM FERRO	M2
REVESTIMENTO EM PISO CERAMICO EM PORCELANATO	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico **R\$ 1.187.267,23 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2021.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução de reforma na Escola Municipal Farol de São Thomé localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 956 - Farol de São Thomé no 3º distrito de Santo Amaro, em Campos dos Goytacazes/RJ.

SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Instalação de andaimes em tubos aço carbono de 1a. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dimm 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra

ESQUADRIAS / VIDROS

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.



COBERTURA

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder a lixamento, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

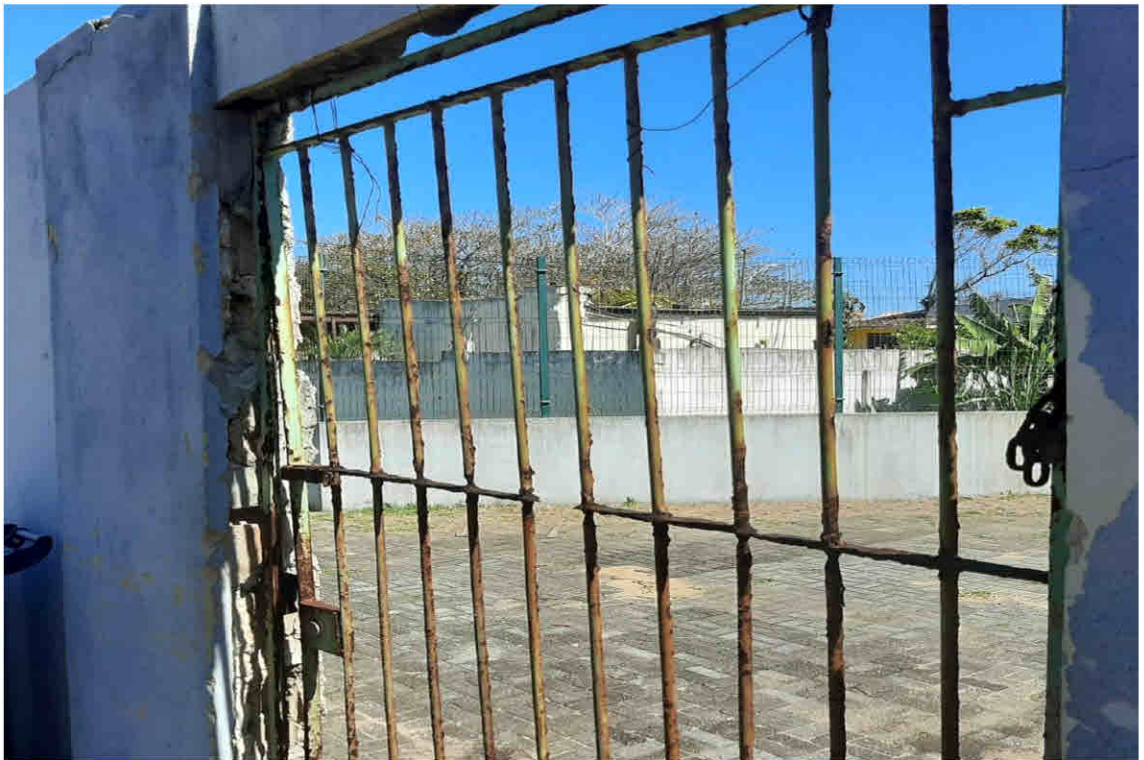
Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2021.

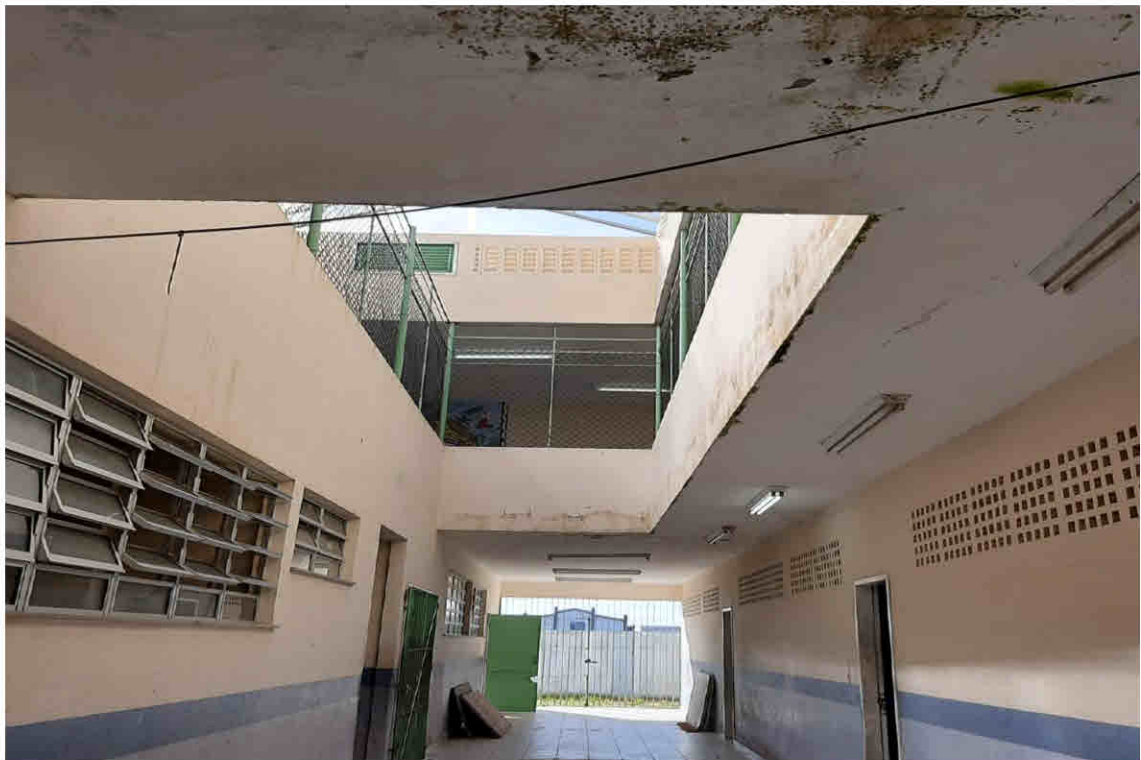
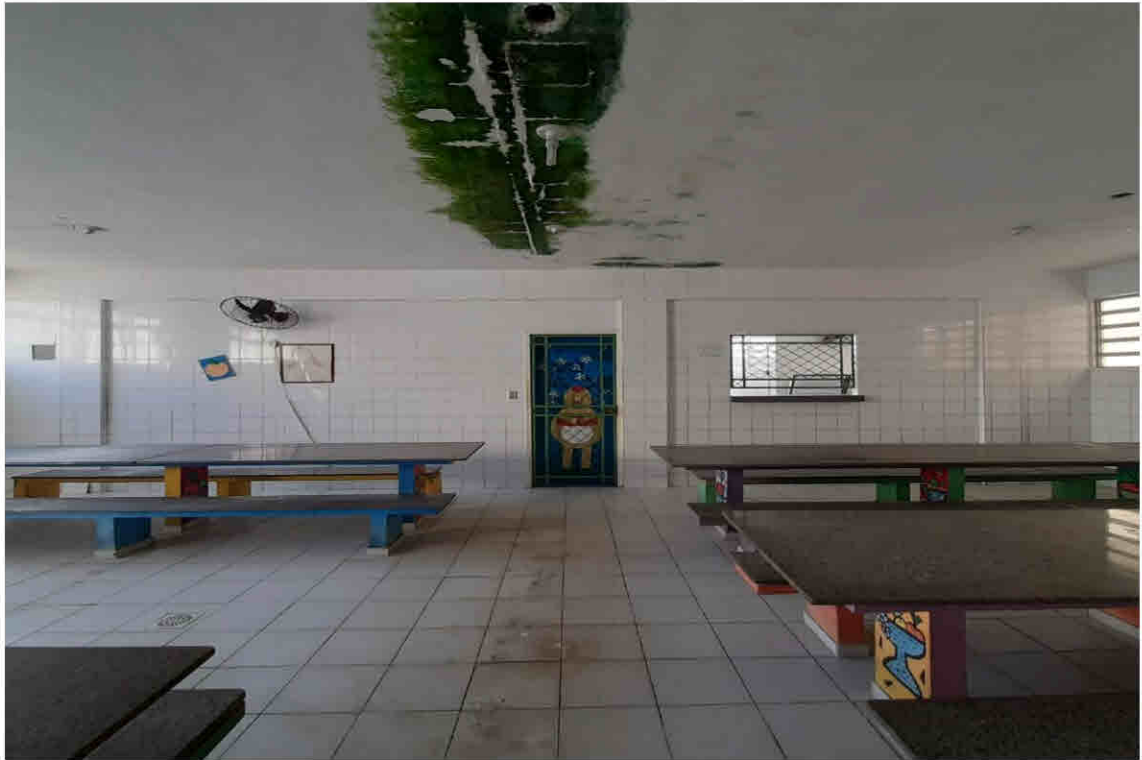
Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

EM FAROL DE SÃO THOMÉ - ANEXO I





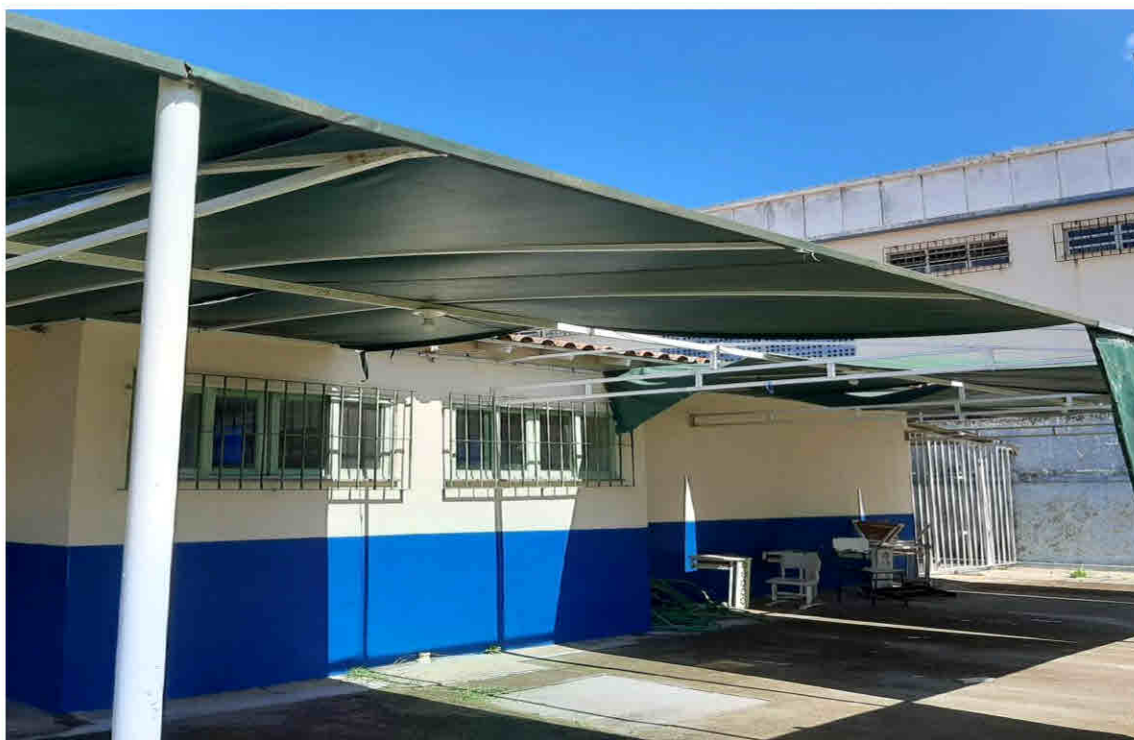
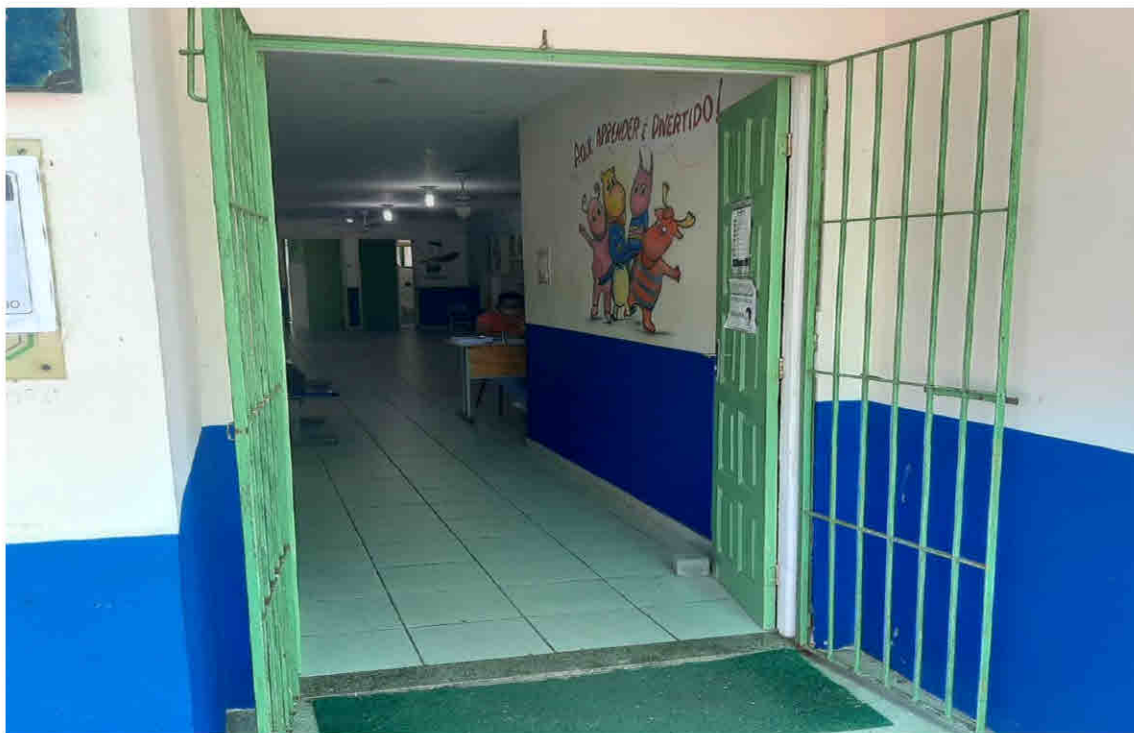








EM FAROL DE SÃO THOMÉ - ANEXO II

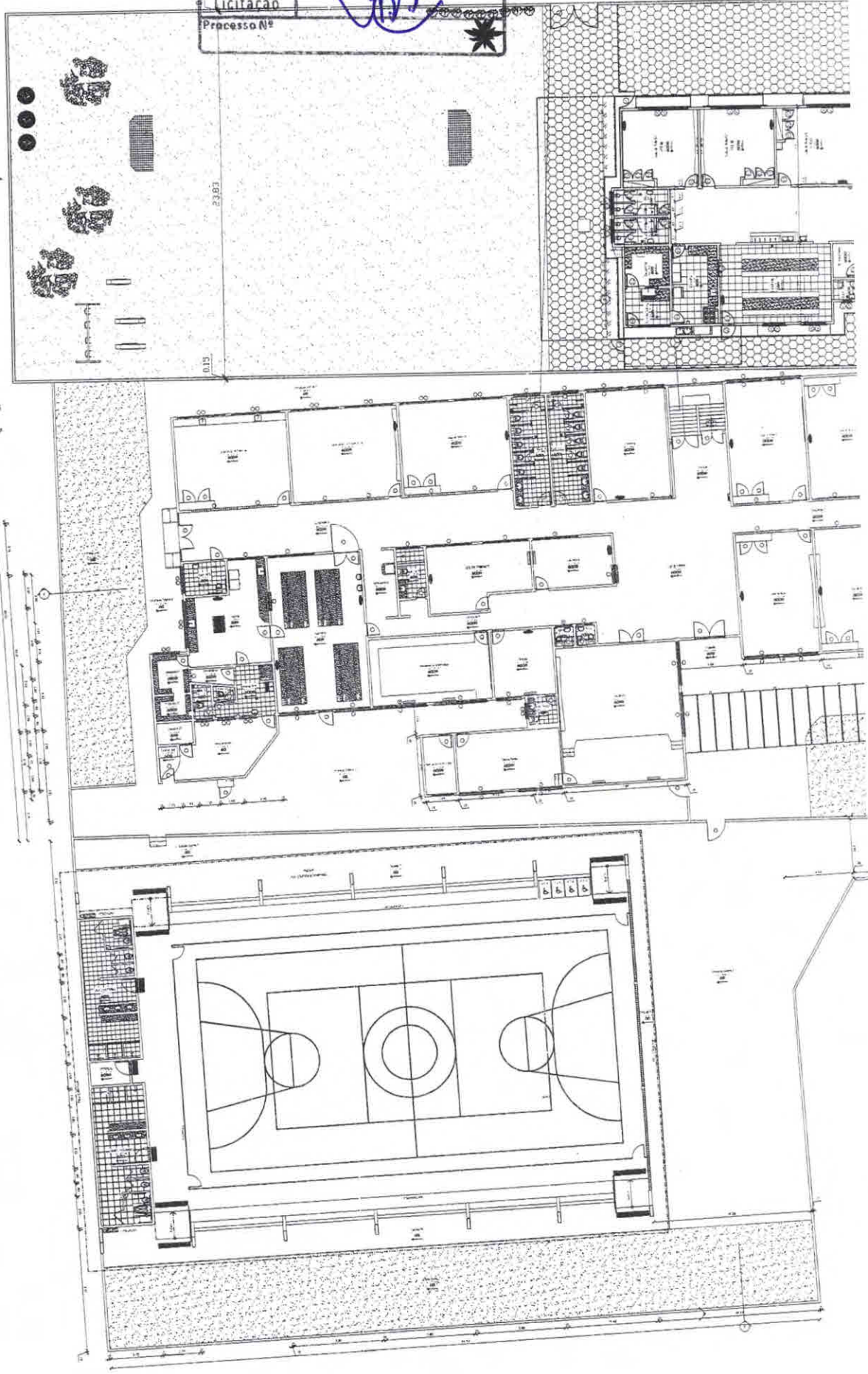






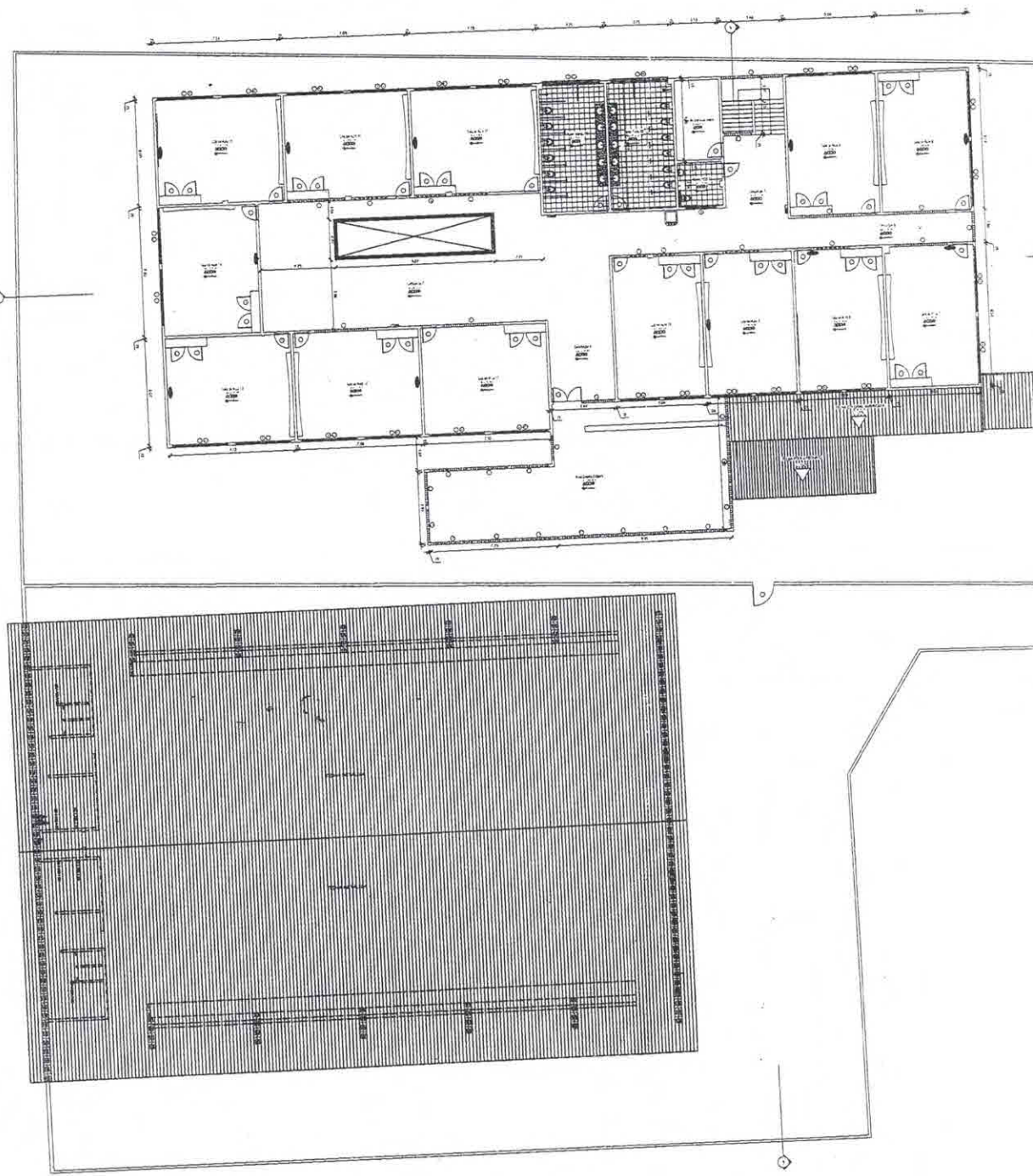


Comissão Permanente de Licitação
Fis.: 336
Rubrica: [Handwritten Signature]
Processo Nº



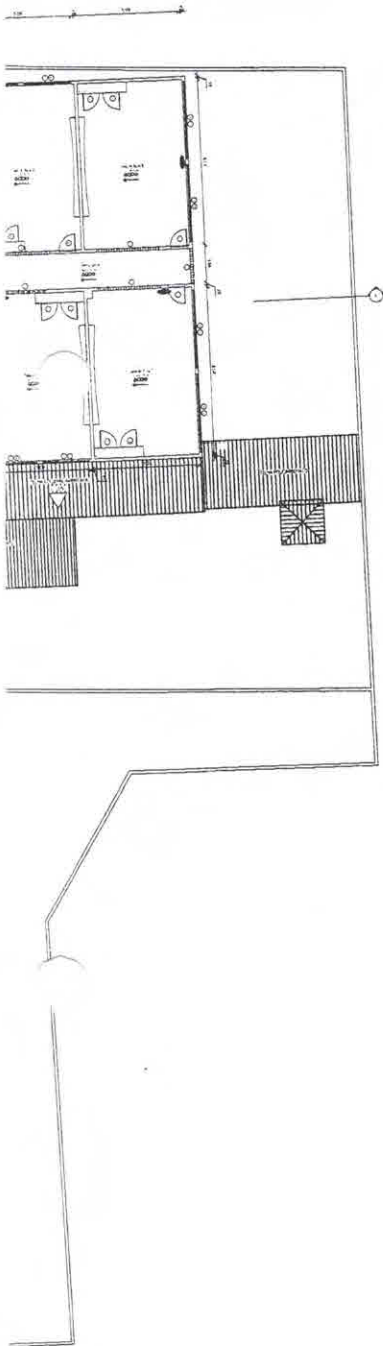
Comissão Permanente de Licitação
Processo Nº

Fis.: 338
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



Comissão Permanente de Licitação
Processo Nº

Fis.: 339
Rubrica: *[assinatura]*



PLANTA BARRA - PAV. SUPERIOR

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	M. PREC.	U.S.	EMPENHO
27	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
28	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
29	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
30	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
31	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
32	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
33	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
34	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
35	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
36	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
37	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
38	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
39	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
40	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
41	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
42	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
43	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
44	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
45	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
46	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
47	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
48	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
49	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
50	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
51	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
52	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
53	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
54	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
55	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
56	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
57	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
58	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
59	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
60	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
61	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
62	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
63	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
64	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
65	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
66	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
67	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
68	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
69	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
70	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
71	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
72	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
73	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
74	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
75	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
76	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
77	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
78	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
79	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
80	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
81	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
82	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
83	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
84	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
85	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
86	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
87	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
88	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
89	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
90	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
91	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
92	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
93	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
94	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
95	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
96	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
97	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
98	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
99	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12
100	02	PORTA DE MADEIRA SCA - LAMIN.	-	11	2.824,12

Nº	ANEXO	TÍTULO	QTD	VALOR
1	ANEXO 1	PROPOSTA	1	1.000,00
2	ANEXO 2	PROPOSTA	1	1.000,00
3	ANEXO 3	PROPOSTA	1	1.000,00
4	ANEXO 4	PROPOSTA	1	1.000,00
5	ANEXO 5	PROPOSTA	1	1.000,00
6	ANEXO 6	PROPOSTA	1	1.000,00
7	ANEXO 7	PROPOSTA	1	1.000,00
8	ANEXO 8	PROPOSTA	1	1.000,00
9	ANEXO 9	PROPOSTA	1	1.000,00
10	ANEXO 10	PROPOSTA	1	1.000,00

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774

DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Fls. 05
Campos-RJ

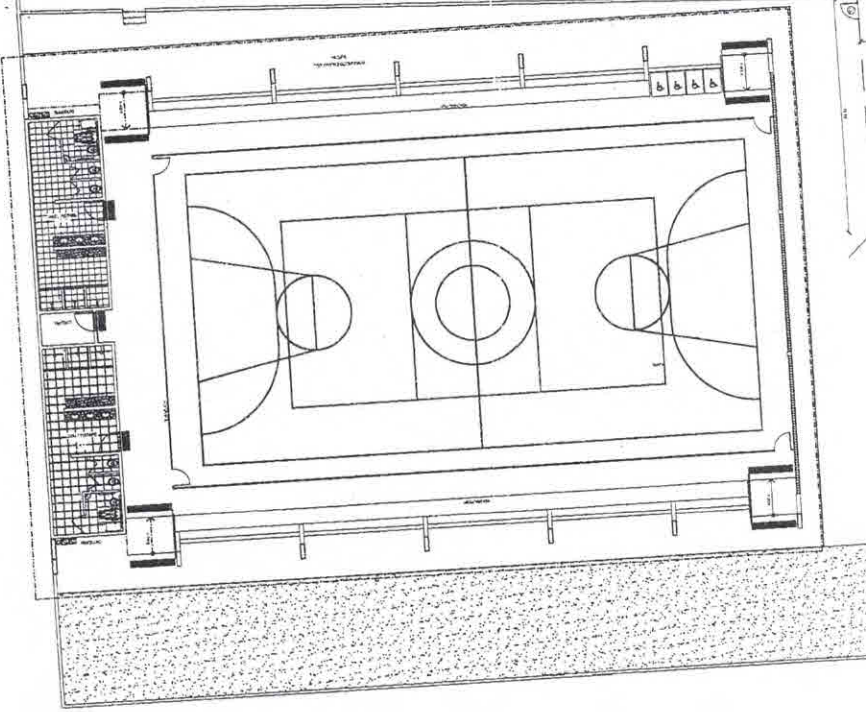
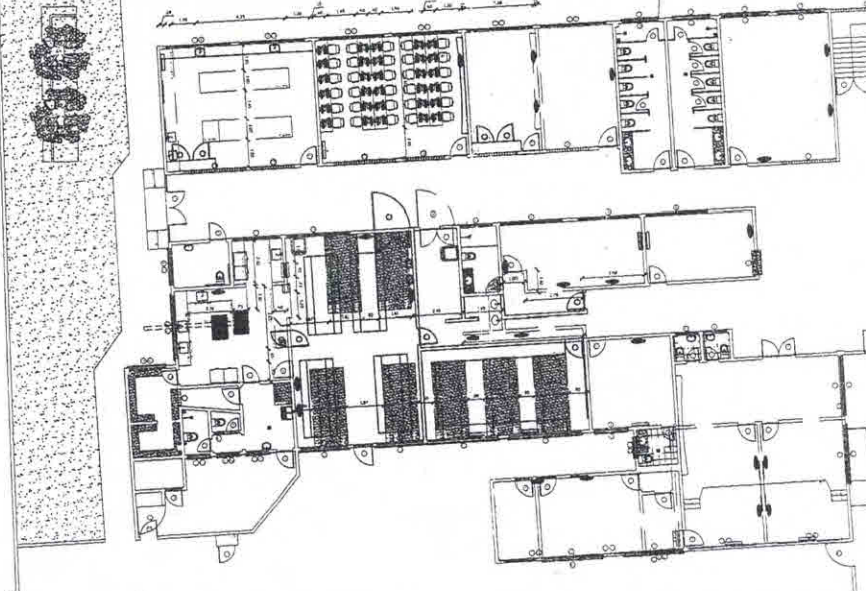
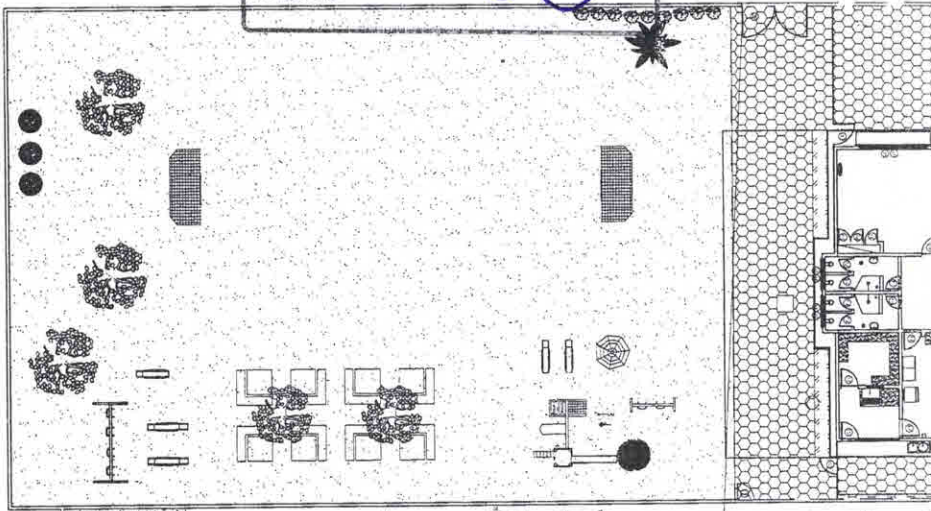
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA
67956521734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZAES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura
Praça 8 de Junho, 60, Parque Nova Quarta
Campos dos Goytazes - RJ - Brasil

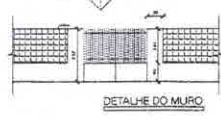
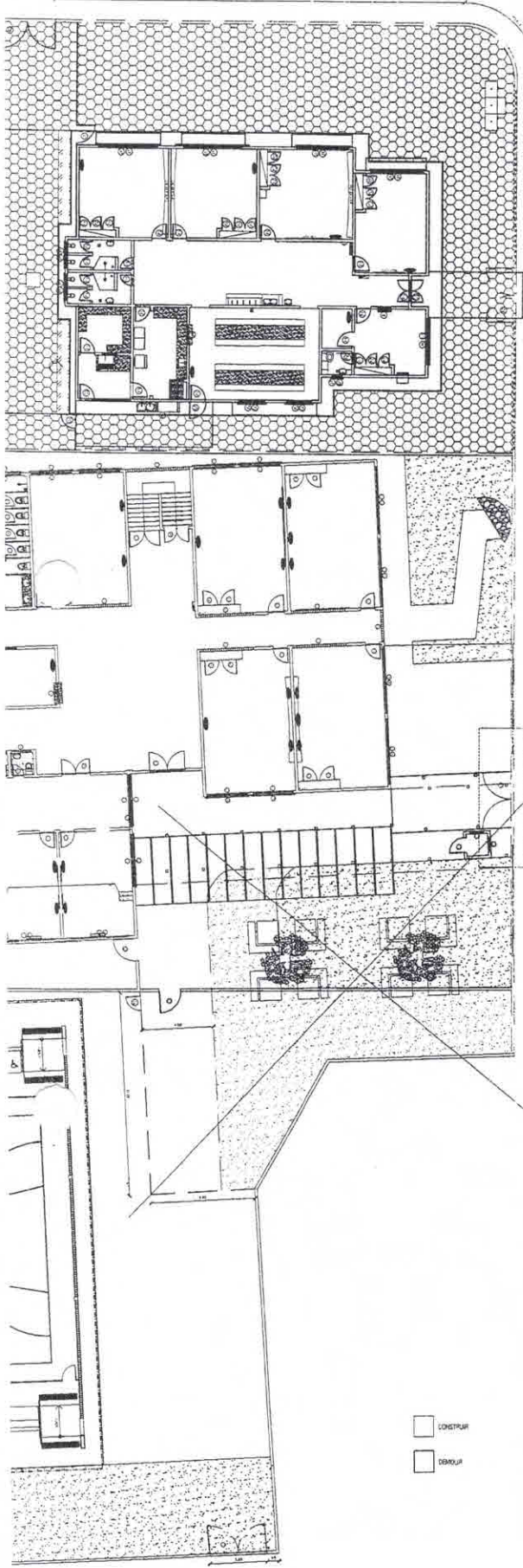
PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL FAROL DE SÃO TOMÉ
FUNDACIONAL TRONCO FRANCISCO FREITAS
REPRESENTANTE: PLANTA BARRA - PAV. - ATUAL
REVISÃO: 01
DATA: MARÇO DE 2014

02/06

Comissão Permanente de Licitação
Processo Nº
Fis.: 340
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



Comissão Permanente de Licitação
 Processo Nº
 Fls.: 341
 Rubrica: [assinatura]



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	450	450,00
02	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	1.200	1.200,00
03	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	1.500	1.500,00
04	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	1.800	1.800,00
05	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	2.100	2.100,00
06	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	2.400	2.400,00
07	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	2.700	2.700,00
08	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	3.000	3.000,00
09	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	3.300	3.300,00
10	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	3.600	3.600,00
11	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	3.900	3.900,00
12	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	4.200	4.200,00
13	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	4.500	4.500,00
14	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	4.800	4.800,00
15	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	5.100	5.100,00
16	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	5.400	5.400,00
17	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	5.700	5.700,00
18	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	6.000	6.000,00
19	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	6.300	6.300,00
20	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	6.600	6.600,00
21	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	6.900	6.900,00
22	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	7.200	7.200,00
23	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	7.500	7.500,00
24	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	7.800	7.800,00
25	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	8.100	8.100,00
26	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	8.400	8.400,00
27	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	8.700	8.700,00
28	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	9.000	9.000,00
29	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	9.300	9.300,00
30	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	9.600	9.600,00
31	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	9.900	9.900,00
32	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	10.200	10.200,00
33	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	10.500	10.500,00
34	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	10.800	10.800,00
35	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	11.100	11.100,00
36	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	11.400	11.400,00
37	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	11.700	11.700,00
38	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	12.000	12.000,00
39	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	12.300	12.300,00
40	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	12.600	12.600,00
41	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	12.900	12.900,00
42	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	13.200	13.200,00
43	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	13.500	13.500,00
44	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	13.800	13.800,00
45	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	14.100	14.100,00
46	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	14.400	14.400,00
47	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	14.700	14.700,00
48	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	15.000	15.000,00
49	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	15.300	15.300,00
50	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	15.600	15.600,00
51	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	15.900	15.900,00
52	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	16.200	16.200,00
53	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	16.500	16.500,00
54	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	16.800	16.800,00
55	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	17.100	17.100,00
56	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	17.400	17.400,00
57	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	17.700	17.700,00
58	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	18.000	18.000,00
59	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	18.300	18.300,00
60	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	18.600	18.600,00
61	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	18.900	18.900,00
62	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	19.200	19.200,00
63	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	19.500	19.500,00
64	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	19.800	19.800,00
65	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	20.100	20.100,00
66	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	20.400	20.400,00
67	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	20.700	20.700,00
68	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	21.000	21.000,00
69	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	21.300	21.300,00
70	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	21.600	21.600,00
71	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	21.900	21.900,00
72	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	22.200	22.200,00
73	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	22.500	22.500,00
74	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	22.800	22.800,00
75	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	23.100	23.100,00
76	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	23.400	23.400,00
77	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	23.700	23.700,00
78	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	24.000	24.000,00
79	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	24.300	24.300,00
80	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	24.600	24.600,00
81	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	24.900	24.900,00
82	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	25.200	25.200,00
83	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	25.500	25.500,00
84	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	25.800	25.800,00
85	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	26.100	26.100,00
86	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	26.400	26.400,00
87	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	26.700	26.700,00
88	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	27.000	27.000,00
89	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	27.300	27.300,00
90	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	27.600	27.600,00
91	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	27.900	27.900,00
92	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	28.200	28.200,00
93	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	28.500	28.500,00
94	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	28.800	28.800,00
95	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	29.100	29.100,00
96	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	29.400	29.400,00
97	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	29.700	29.700,00
98	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	30.000	30.000,00
99	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	30.300	30.300,00
100	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	UN	30.600	30.600,00

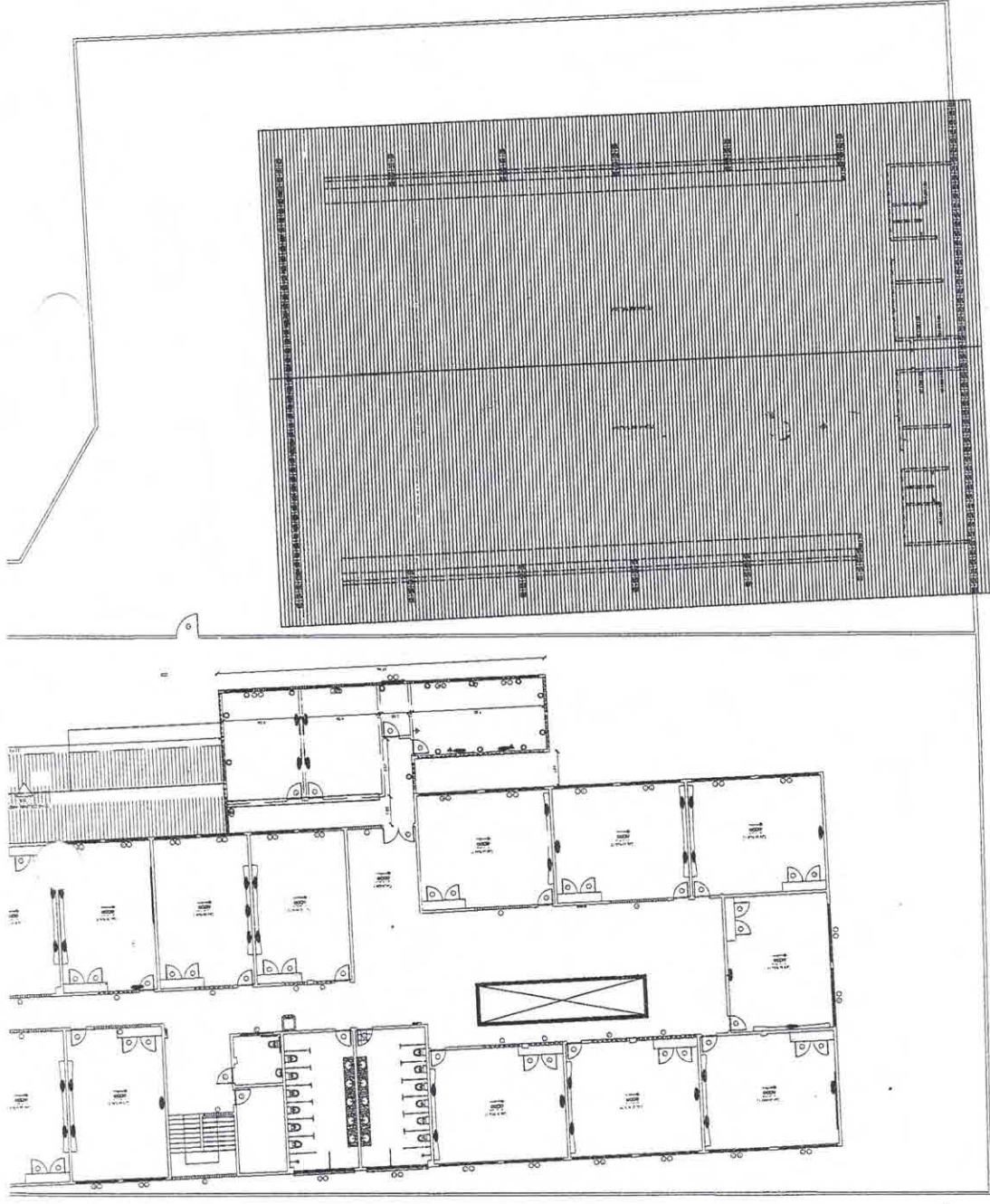
Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774



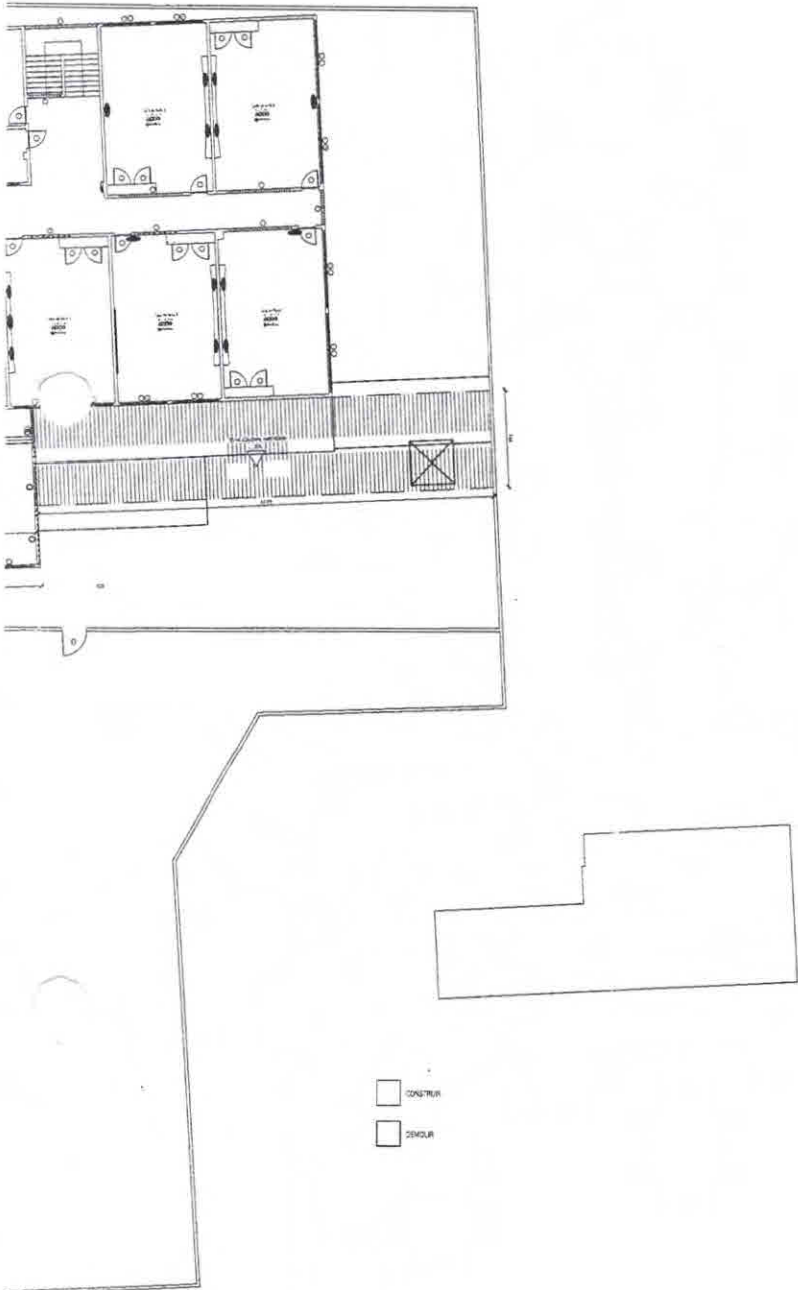
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
 6795652173
 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura Praça 3 de Junho, 50, Parque Maria Cunha Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil			
PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL FAROL DE SÃO TOMÉ	ENDEREÇO: RUA MARCO BRAGA S/N, PARQUE GALI, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	DATA: 03/06
ELABORADO: PLÁNYA BAGA - TÉCNICO - CONSTRUTIV E DECOR	REVISADO: CARLOS PEREIRA SALLÉS CAROLINA E INTER. ELIZAVIA GASPAR	APROVADO: CARLOS PEREIRA SALLÉS CAROLINA E INTER. ELIZAVIA GASPAR	EMPRESA: [blank]
CONTRATO: [blank]	DATA: [blank]	EMPRESA: [blank]	EMPRESA: [blank]

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 342
Processo Nº	Rubrica: 



Comissão Permanente de Licitação
 Processo Nº _____
 Fis.: **343**
 Rubrica: **[assinatura]**



QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	110,00
2	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	220,00
3	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	330,00
4	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	440,00
5	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	550,00
6	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	660,00
7	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	770,00
8	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	880,00
9	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	990,00
10	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	1.100,00
11	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	1.210,00
12	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	1.320,00
13	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	1.430,00
14	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	1.540,00
15	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	1.650,00
16	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	1.760,00
17	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	1.870,00
18	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	1.980,00
19	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	2.090,00
20	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	2.200,00
21	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	2.310,00
22	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	2.420,00
23	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	2.530,00
24	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	2.640,00
25	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	2.750,00
26	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	2.860,00
27	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	2.970,00
28	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	3.080,00
29	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	3.190,00
30	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	3.300,00
31	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	3.410,00
32	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	3.520,00
33	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	3.630,00
34	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	3.740,00
35	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	3.850,00
36	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	3.960,00
37	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	4.070,00
38	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	4.180,00
39	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	4.290,00
40	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	4.400,00
41	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	4.510,00
42	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	4.620,00
43	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	4.730,00
44	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	4.840,00
45	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	4.950,00
46	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	5.060,00
47	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	5.170,00
48	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	5.280,00
49	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	5.390,00
50	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	5.500,00
51	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	5.610,00
52	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	5.720,00
53	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	5.830,00
54	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	5.940,00
55	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	6.050,00
56	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	6.160,00
57	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	6.270,00
58	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	6.380,00
59	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	6.490,00
60	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	6.600,00
61	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	6.710,00
62	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	6.820,00
63	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	6.930,00
64	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	7.040,00
65	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	7.150,00
66	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	7.260,00
67	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	7.370,00
68	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	7.480,00
69	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	7.590,00
70	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	7.700,00
71	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	7.810,00
72	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	7.920,00
73	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	8.030,00
74	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	8.140,00
75	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	8.250,00
76	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	8.360,00
77	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	8.470,00
78	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	8.580,00
79	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	8.690,00
80	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	8.800,00
81	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	8.910,00
82	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	9.020,00
83	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	9.130,00
84	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	9.240,00
85	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	9.350,00
86	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	9.460,00
87	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	9.570,00
88	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	9.680,00
89	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	9.790,00
90	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	9.900,00
91	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	10.010,00
92	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	10.120,00
93	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	10.230,00
94	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	10.340,00
95	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	10.450,00
96	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	10.560,00
97	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	10.670,00
98	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	10.780,00
99	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	10.890,00
100	PORTA DE MADEIRA 1,20x2,00	m²	110,00	11.000,00

Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Fis. 07
 Campos-RJ

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
 Assinado eletronicamente pelo JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
 CPF: 036.026.734-00
 OBRAS E INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES
 Rua Raimundo Magalhães, 111 - Vila São José - Campos dos Goytazes - RJ
 CEP: 13.630-000
 Fone: (51) 3333-1111
 Fax: (51) 3333-1111
 E-mail: jpc@campos.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Infraestrutura
 Praça 3 de Junho, 80 - Parque Maria Queiroz - Campos dos Goytazes - RJ - 13.630-000

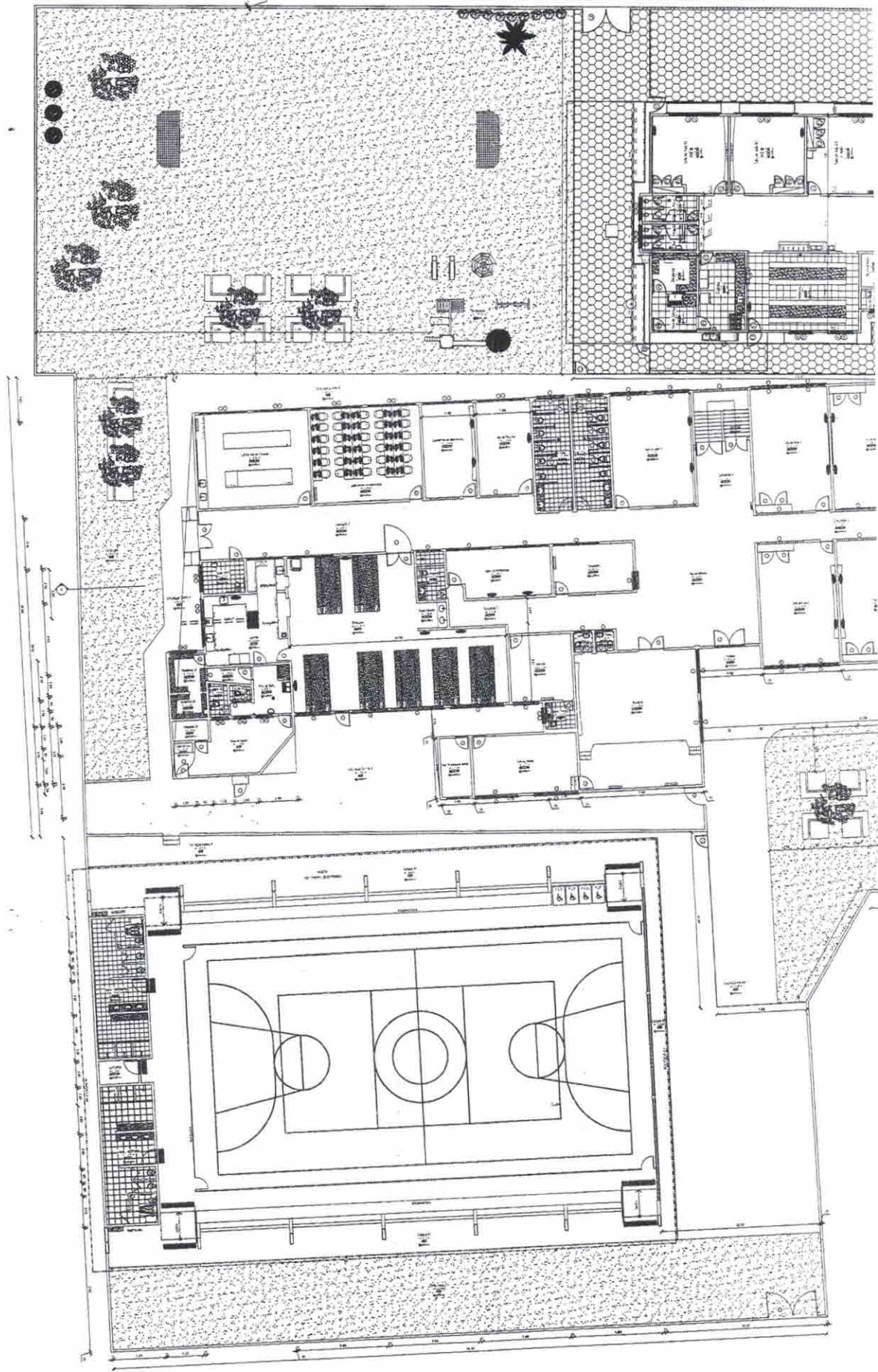
PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL
FAROL DE SÃO TOMÉ

REPRESENTANTE: JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
 REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES

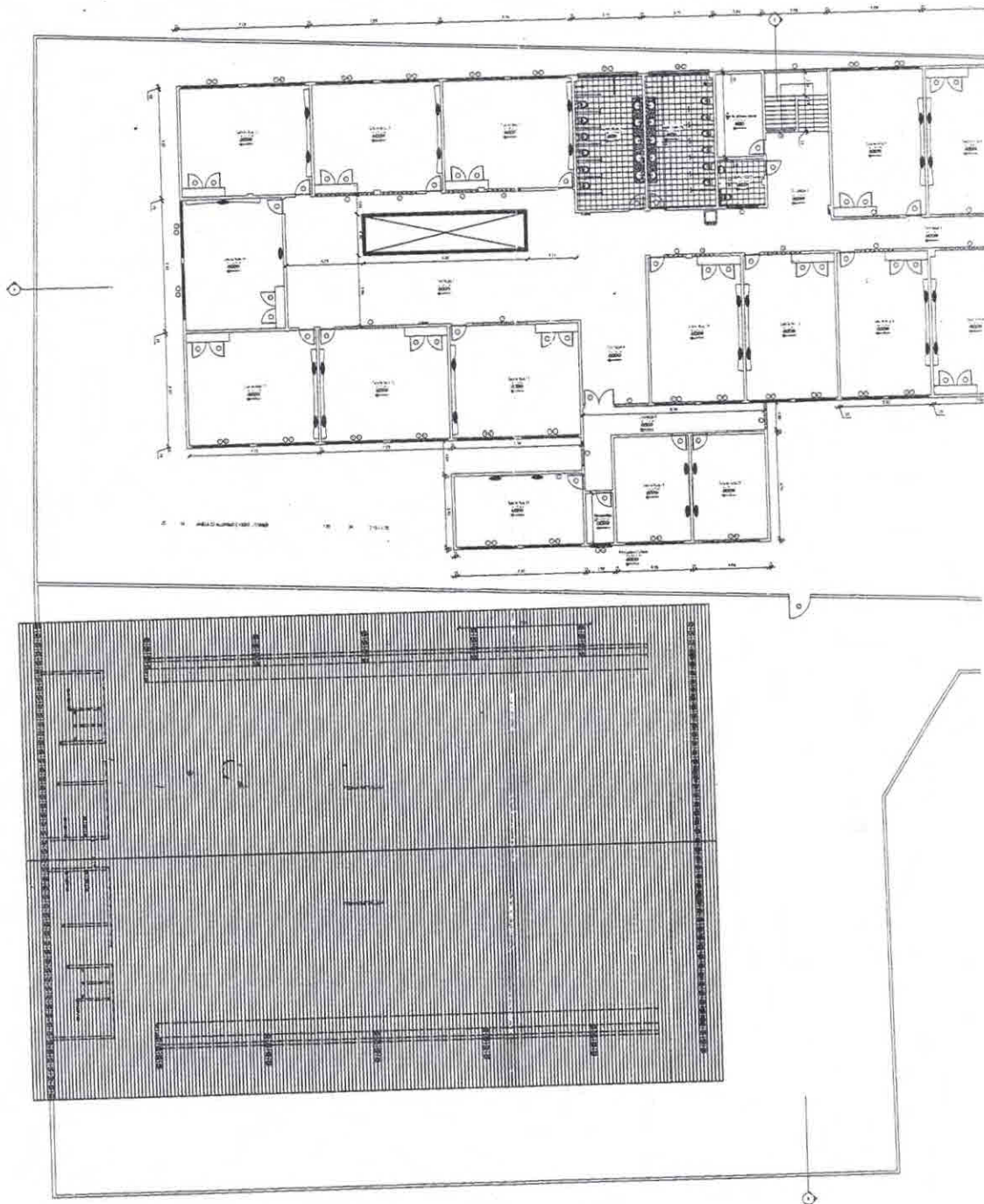
DATA: 04/06

ASSINADO POR: JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
 CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Comissão Permanente de Licitação
Fis.: 344
Rubrica: [assinatura]
Processo Nº



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 346
	Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>
Processo Nº	



OBJETO: Obra de reforma na Escola Municipal Farol de São Thomé - Anxo I e II
LOCAL: Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000

Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	
REFORMA ANEXO I E II												
SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	7,00%	13,00%	6,00%	14,00%	10,00%	55.460,31
		5.546,03	5.546,03	5.546,03	5.546,03	5.546,03	3.882,23	7.209,84	3.327,62	7.764,44	5.546,03	
CANTEIRO DE OBRAS		45,00%	55,00%									7.422,27
		3.340,02	4.082,25	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTES								23,00%	25,00%	27,00%	25,00%	2.136,77
		-	-	-	-	-	-	491,46	534,19	576,93	534,19	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		20,00%	10,00%	15,00%	15,00%	10,00%	9,00%	6,00%	6,00%	4,00%	5,00%	74.375,88
		14.875,18	7.437,59	11.156,38	11.156,38	7.437,59	6.693,83	4.462,55	4.462,55	2.975,04	3.718,79	
ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES								100,00%				830,15
		-	-	-	-	-	-	830,15	-	-	-	
SERVIÇOS DE PARQUES JARDINS									33,00%	32,00%	35,00%	33.605,53
		-	-	-	-	-	-	-	11.089,82	10.753,77	11.761,94	
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			26,00%	24,00%	22,00%	28,00%						11.615,64
		-	3.020,07	2.787,75	2.555,44	3.252,38	-	-	-	-	-	
REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS						23,00%	18,00%	24,00%	14,00%	21,00%		53.959,66
		-	-	-	-	12.410,72	9.712,74	12.950,32	7.554,35	11.331,53	-	
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS		14,00%	16,00%	14,00%	16,00%	10,00%	3,00%	7,00%	12,00%	8,00%		340.586,70
		47.682,14	54.493,87	47.682,14	54.493,87	34.058,67	10.217,60	23.841,07	40.870,40	27.246,94	-	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS								23,00%	27,00%	25,00%	25,00%	17.587,00
		-	-	-	-	-	-	4.045,01	4.748,49	4.396,75	4.396,75	
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACAO			23,00%	25,00%	25,00%	27,00%						26.334,41
		-	6.056,91	6.583,60	6.583,60	7.110,30	-	-	-	-	-	
PINTURA							23,00%	17,00%	15,00%	25,00%	20,00%	170.021,75
		-	-	-	-	-	39.105,00	28.903,70	25.503,26	42.505,44	34.004,35	
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS								20,00%	20,00%	21,00%	39,00%	84.445,24
		-	-	-	-	-	-	16.889,05	16.889,05	17.733,50	32.933,64	
Subtotal		71.443,37	80.636,72	73.755,90	80.335,32	69.815,69	69.611,40	99.623,15	114.979,73	125.284,34	92.895,69	878.381,31

OBJETO: Obra de reforma na Escola Municipal Farol de São Thomé - Anxo I e II
LOCAL: Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000

Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	
AMPLIAÇÃO ANEXO I												
TRANSPORTES								100,00%				260,22
								260,22				
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20,00%	10,00%	15,00%	15,00%	10,00%	9,00%	6,00%	6,00%	6,00%	4,00%	5,00%	120,15
	24,03	12,02	18,02	18,02	12,02	10,81	7,21	7,21	7,21	4,80	6,01	
ESTRUTURAS								100,00%				13.283,83
								13.283,83				
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		26,00%	24,00%	22,00%	28,00%							18.245,26
		4.743,77	4.378,86	4.013,96	5.108,67							
REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS					19,00%	22,00%	21,00%	18,00%	20,00%			62.562,00
					11.886,78	13.763,64	13.138,02	11.261,16	12.512,40			
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	4,00%	6,00%	10,00%	10,00%			21.682,02
	3.252,30	3.252,30	3.252,30	3.252,30	2.168,20	867,29	1.300,93	2.168,20	2.168,20			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS							23,00%	27,00%	25,00%	25,00%		7.159,27
							1.646,63	1.933,00	1.789,82	1.789,82		
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO		23,00%	25,00%	25,00%	27,00%							9.242,65
		2.125,81	2.310,66	2.310,66	2.495,52							
PINTURA						22,00%	18,00%	15,00%	24,00%	21,00%		18.884,78
						4.154,65	3.399,26	2.832,72	4.532,35	3.965,80		
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS							20,00%	20,00%	21,00%	39,00%		2.584,80
							516,96	516,96	542,81	1.008,07		
Subtotal	3.276,33	10.133,90	9.959,84	9.594,94	21.671,19	18.796,39	33.553,06	18.719,25	21.550,38	6.769,70	154.024,98	
Subtotal - Parcial	74.719,70	90.770,62	83.715,74	89.930,26	91.486,88	88.407,79	133.176,21	133.698,98	146.834,72	99.665,39	1.032.406,29	
BDI 15,00%	11.207,95	13.615,59	12.557,36	13.489,54	13.723,03	13.261,17	19.976,43	20.054,85	22.025,21	14.949,81	154.860,94	
Total - Parcial	85.927,65	104.386,21	96.273,10	103.419,80	105.209,91	101.668,96	153.152,64	153.753,83	168.859,93	114.615,20	1.187.267,23	
Total - Acumulado	85.927,65	190.313,86	286.586,96	390.006,76	495.216,67	596.885,63	750.038,27	903.792,10	1.072.652,03	1.187.267,23	1.187.267,23	
% - Parcial	7,24%	8,79%	8,11%	8,71%	8,86%	8,56%	12,90%	12,95%	14,22%	9,65%	100,00%	
% - Acumulado	7,24%	16,03%	24,14%	32,85%	41,71%	50,27%	63,17%	76,12%	90,35%	100,00%	100,00%	

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé, Av. Pinheiro Machado, - Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP:28140-000

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 919.945,45	ago/21	EMOP/SINAPI	R\$ 2.640,97		91,92
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		5,74%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	4,07	3.067,68	12.485,46
MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0123-0	MES	4,07	3.067,68	12.485,46
MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0124-0	MES	3,10	1.326,00	4.110,60
MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0109-0	MES	2,90	4023,36	11.667,74
MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0108-0	MES	3,00	4023,36	12.070,08
				0,00	0,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				52.819,34	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	91,92	28,73	2.640,97

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ						
OBRA E LOCAL: Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé, Av. Pinheiro Machado, - Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP:28140-000						
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Coefficiente	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	101,04	0,00	505,20
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA, FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	1.080,00	0,00	2.160,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	79,37	0,00	158,74
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	2.642,83	0,00	237,85
				0,00	0,00	0,00
TOTAL COMPOSIÇÃO (R\$)						3.061,79
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METALICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	3.061,79		3.061,79



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI		Descrição	Unidade	Quantidade				
2.0									
CANTEIRO DE OBRAS									
2.01	02.020.0002-5	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
		Dimensões	3mx2m			6,00			
2.02	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00				
		Dimensões	3mx2m			6,00			
4.0									
TRANSPORTES									
4.01	04.014.0095-0	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,00				
		Volume x Fator de Empolamento	4,75 x 1,5			Quantidade	2		
			7,13			Compreendendo 2 caçambas			
4.02	04.020.0122-0	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5.817,50				
						Distância (10 KM)	5817,5		
4.03	04.021.0010-0	EMOP	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	581,75				
						Área	581,75		
5.0									
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
5.01	05.001.0173-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	7,13				
		Volume x Fator de Empolamento	4,75 x 1,5			7,13			
5.02	05.006.0001-1	EMOP	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	581,75				
		Local	Área			Quant. Meses	Total		
		Pintura toda escola	290,88	2,00	581,75				
5.03	05.007.0007-0	EMOP	LOCAÇÃO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	30,00				
		Local	Área			Quant. Meses	Total		
		Pintura toda escola	15,00	2,00	30,00				
5.04	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017	M	323,30				
		Local	perímetro			323,30			
		Pintura toda escola							
5.05	05.008.0008-1	EMOP	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	323,30				
		Local	Área						
		Pintura toda escola		323,30					
5.06	05.002.0065-0	EMOP	DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO	KG	242,56				
		Local	Peso (Kg)						
		Área externa (estrutura metalica da cobertura de policarbonato)		242,56					
5.07	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	68,30				
		Local	Perímetro			x	Altura	x	Largura
		Guarita	6,03			x	2,83	x	0,15
								Total (M³) =	2,56
		Muro de acesso a quadra	20,80			x	2,44	x	0,15
								Total (M³) =	7,61
		Ampliação do refeitório	31,00			x	3,00	x	0,15
								Total (M³) =	13,95
		Bancos do refeitório						Total (M³) =	4,52
		Mesas do refeitório						Total (M³) =	10,84
		Meia parede varanda descoberta (2º pav.)	8,10			x	0,34	x	0,33
								Total (M³) =	0,91
		Muro anexo a creche	61,70			x	2,60	x	0,15
								Total (M³) =	24,06
		Armários de alvenaria (Laboratório de Ciências e Sala de recursos)	5,80			x	2,21	x	0,30
						Total (M³) =	3,85		
5.08	05.001.0134-0	EMOP	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	58,00				
		Local	Quantidade						
		Laboratório de Informática (antigo)	2						
		Sala dos professores	1						



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI		Descrição	Unidade	Quantidade
			Vestiário quadra coberta		2
			Depósito		1
			Circulação 2º andar		1
			Banheiro Feminino 2º andar		1
			Banheiro Masculino 2º andar		1
			Sala 17		3
			Sala 16		3
			Sala 15		2
			Sala 14		1
			Sala 13		1
			Sala 12		3
			Sala 11		1
			Sala 10		2
			Sala 9		1
			Sala 8		2
			Sala 7		1
			Sala 6		2
			Sala 5		2
			Auditório		5
			Cozinha		2
			Dispensa		1
			Banheiro Feminino		7
			Banheiro Masculino		7
			Sala 2		1
			Laboratório de Ciências		1
			Banheiro PCD térreo		1
5.09	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	121,34
			Local	Área	
			Circulação externa 1	121,34	
5.10	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	96,00
			Local	Área	
			Refetório	96,00	
5.11	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,75
			Local	Área	
			Sala 13 e Sala 12	0,75	
			Dispensa	1,00	
5.12	05.054.0015-0	EMOP	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO, DE (39X19)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
			Local	Quantidade	
			Identificação Comodos da Escola	8	
5.13	05.054.0001-0	EMOP	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00
			Local	Quantidade	
			Identificação Comodos da Escola	16	
5.14	05.001.0878-0	EMOP	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	1.790,70
			Local	Área	
			Sala 15	7,87	
			Sala 14	3,82	
			Sala 13	7,92	
			Sala 12	3,94	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000		Data orçamento:	29/10/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade		
		Sala 11		3,82		
		Circulação 2º andar		113,19		
		BNH auditório		12,47		
		Recepção/Secretaria		4,81		
		Sala dos professores		20,67		
		Dispensa		9,53		
		Área de Serviço		25,99		
		Direção		22,57		
		Circulação Térreo		46,70		
		Circulação Direção		12,00		
		Paredes externas (Perímetro escola)		1380,12		
		Muros externos		29,51		
		Muro Fachada		105,76		
5.15	05.001.0460-0	EMOP				
		LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	2,00		
		Local	Quantidade			
		Caixa D'Água		2,00		
5.16	05.001.0147-0	EMOP				
		ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	284,90		
		Janelas				
		Local/Tipo de grade	Área	x	Quant.	Total
		Laboratório de Ciências/G9	3,62	x	2	7,24
		Laboratório de Informática/G9	3,62	x	2	7,24
		Laboratório de Matemática/G9	3,62	x	1	3,62
		Sala de Recursos/G9	3,62	x	1	3,62
		Banheiro Masculino/G19	1,50	x	1	1,50
		Banheiro Feminino/G19	1,50	x	1	1,50
		Sala de Leitura/G16	2,80	x	2	5,60
		Sala de Aula 4/G16	2,80	x	2	5,60
		Sala de Aula 3/G8	4,30	x	2	8,60
		Sala de Aula 1/G8	4,30	x	2	8,60
		Sala de Aula 2/G16	2,80	x	2	5,60
		Auditório/G15	3,40	x	2	6,80
		Sala da Banda/G15	3,40	x	2	6,80
		Banheiro Direção/G20	0,80	x	1	0,80
		Direção/G21	1,90	x	1	1,90
		Refeitório/G17	4,14	x	2	8,28
		Refeitório/G16	2,80	x	2	5,60
		Área de Serviço/G22	0,96	x	2	1,92
		BNH 02/G22	0,96	x	1	0,96
		Dispensa 01/G19	1,50	x	1	1,50
		Cozinha/G18	3,84	x	1	3,84
		Banheiro PCD/G19	1,50	x	1	1,50
		Banheiro Feminino 2º pav./G18	3,84	x	1	3,84
		Banheiro Masculino 2º pav./G18	3,84	x	1	3,84
		Sala de Aula 17/G9	3,62	x	2	7,24
		Sala de Aula 16/G9	3,62	x	2	7,24
		Sala de Aula 15/G9	3,62	x	2	7,24
		Sala de Aula 14/G9	3,62	x	2	7,24



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade				
		Sala de Aula 13/G9		7,24				
		Sala de Aula 12/G9		7,24				
		Sala de Aula 11/G9		7,24				
		Sala de Aula 10/G7		4,28				
		Sala de Aula 9/G7		4,28				
		Sala de Aula 8/G7		4,28				
		Sala de Aula 7/G8		8,60				
		Sala de Aula 6/G8		8,60				
		Sala de Aula 5/G7		4,28				
		Muro Fachada		40,80				
		Portões						
		Entrada da escola/G12		7,36				
		Entrada do prédio/G1		5,40				
		Área de Serviço/G4		3,40				
		Depósito 03/G4		1,70				
		Casa do gás/G13		2,94				
		Área Externa/G14		0,52				
		Refeitório/G5		3,70				
		Acesso à circulação da escola/G6		7,90				
		Escada/G2		4,60				
		Acesso à quadra/G12		7,36				
		Acesso à circulação externa/G11		2,52				
		Acesso interno à quadra		5,40				
5.17	05.001.0100-0	EMOP	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIA DE GRANITO	M2	33,77			
			Local	Comprimento	x	Largura	=	Total
			Atual laboratório de informática	15,75	x	0,60	=	9,45
			Bancos do refeitório (8 bancos)	3,80	x	0,35	=	10,64
			Mesas do refeitório (4 mesas)	3,80	x	0,90	=	13,68
7.0			ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES					
7.01	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M3	1,50			
			Local	Área	x	Espessura	=	Total (M³)
			Área Externa	5,00	x	0,15	=	0,75
			Quadra coberta	2,50	x	0,30	=	0,75
9.0			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					
9.01	09.001.0002-0	EMOP	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DE TERRENO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	121,34			
			Local	Área				
			Circulação externa 1 e 7			121,34		
9.02	09.002.0001-0	EMOP	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPÉCIE, EM LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA, PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	4,00			
			Local	Quantidade				
			Área verde 2 e playground			4,00		
9.03	09.012.0003-0	EMOP	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 2,00X0,45X0,10M, COM 0,40M DE ALTURA, APOIADO EM 2 BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10X0,30X0,40M CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, ACABAMENTO ASPERO	UN	26,00			
			Local	Quantidade				
			Refeitório			26,00		
12.0			ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS					
12.01	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	56,73			
			Local	Área				
			Ampliação do refeitório			24,30		
			Modificação na sala dos professores			14,28		



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI		Descrição	Unidade	Quantidade
			Construção do laboratório de matemática		18,15
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS		
13.01	13.348.0010-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA, EM PLACAS, COM ESPESURA DE 2CM, POLIDO, ASSENTE EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	143,80
			Local	Área	
			Bancos e mesas do refeitório		143,80
			Considerando reaproveitamento das pedras retiradas de outros locais		
13.02	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	115,21
			Local	Área	
			Ampliação do refeitório		48,60
			Modificação na sala dos professores		28,56
			Construção do laboratório de matemática		36,30
			Sala 13 e Sala 12		0,75
			Dispensa		1,00
13.03	13.026.0010-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 COM ESPESURA DE 2,5CM	M2	70,12
			Local		
			Refeitório		70,12
13.04	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,57
			Local		
			Escovário		5,57
13.05	13.025.0016-0	EMOP	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	0,56
			Local		
			Escovário		0,56
13.06	13.036.0050-0	EMOP	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISÓRIAS OU BANCADAS (ILHARGA) EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESURA, ASSENTE COMO EM 13.03610	M2	3,72
			Local	Área	
			Banheiro Feminino 2º andar		1,02
			Banheiro Masculino 2º andar		2,70
13.07	13.330.0023-0	EMOP	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTAS, EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESURA MÉDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	3,72
			Local	Área	
			Banheiro Feminino 2º andar		1,02
			Banheiro Masculino 2º andar		2,70
13.08	13.011.0005-0	EMOP	TELA DE REFORÇO PARA REVESTIMENTO COM ARGAMASSA (EXCLUSIVE ESTA), FIXADA NO SUBSTRATO POR MEIO DE GRAMPOS DE AÇO GALVANIZADO Nº12, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,75
			Local	Área	
			Sala 12 e Sala 13		0,75
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS		
14.01	14.002.0182-0	EMOP	GRADIL EM BARRAS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 3/4", FORMANDO MÓDULOS DE 2,00M, COM 1,80M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	24,00
			Local	Quantidade	
			Gradil da circulação externa 7		9
			Gradil de acesso à C. E. Olimpio Honório		15
14.02	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	55,00
			Local	Quantidade	
			Sala dos professores		1
			Laboratório de Matemática		1
			Vestibulário quadra coberta		2
			Deposito		1
			Circulação 2º andar		1
			Banheiro Feminino 2º andar		1
			Banheiro Masculino 2º andar		1
			Sala 17		3



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Sala 16		3
		Sala 15		2
		Sala 14		1
		Sala 13		2
		Sala 12		2
		Sala 11		1
		Sala 10		2
		Sala 9		1
		Sala 8		2
		Sala 7		3
		Sala 6		2
		Sala 5		2
		Auditório		5
		Recepção/Secretaria		1
		Banheiro Funcionário		2
		Cozinha		2
		Dispensa		1
		BNH Área de serviço		1
		Laboratório de Informática		2
		Direção		1
		Biblioteca		1
		Banheiro Feminino		1
		Banheiro Masculino		1
		Sala 2		1
		Laboratório de Ciências		1
		Banheiro PCD térreo		1
14.03	100659	SINAPI		
		ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	39,00
		Comprimento	Quantidade	Total
		0,60	2	1,20
		0,70	2	1,40
		0,80	41	32,80
		0,90	4	3,60
			Total Geral	39,00
14.04	90823	SINAPI		
		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
		Local	Quantidade	
		Vestibulares quadra coberta	2	
		Depósito	1	
14.05	91297	SINAPI		
		PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
		Local	Quantidade	
		Cozinha	2	
14.06	90822	SINAPI		
		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	#REF!	39,00
		Local	Quantidade	
		Sala dos professores	1	
		Laboratório de Matemática	1	
		Circulação 2º pavimento	1	
		Banheiro Feminino 2º andar	1	
		Banheiro Masculino 2º andar	1	
		Sala 17	3	
		Sala 16	3	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000		Data orçamento:	29/10/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade		
		Sala 15		2		
		Sala 14		1		
		Sala 13		2		
		Sala 12		3		
		Sala 11		1		
		Sala 10		2		
		Sala 9		1		
		Sala 8		2		
		Sala 7		3		
		Sala 6		2		
		Sala 5		2		
		Auditório		2		
		Banheiro Feminino		1		
		Banheiro Masculino		1		
		Sala 2		1		
		Laboratório de Ciências		1		
		Banheiro PCD térreo		1		
14.07	99861	SINAPI				
		GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	232,10		
		Local	Área	x	Quantidade	Total
		Laboratório de Ciências/G9	3,62	x	2	7,24
		Laboratório de Informática/G9	3,62	x	2	7,24
		Laboratório de Matemática/G9	3,62	x	1	3,62
		Sala de Recursos/G9	3,62	x	1	3,62
		Banheiro Masculino/G19	1,50	x	1	1,50
		Banheiro Feminino/G19	1,50	x	1	1,50
		Sala de Leitura/G16	2,80	x	2	5,60
		Sala de Aula 4/G16	2,80	x	2	5,60
		Sala de Aula 3/G8	4,30	x	2	8,60
		Sala de Aula 1/G8	4,30	x	2	8,60
		Sala de Aula 2/G16	2,80	x	2	5,60
		Auditório/G15	3,40	x	2	6,80
		Sala da Banda/G15	3,40	x	2	6,80
		Banheiro Direção/G20	0,80	x	1	0,80
		Direção/G21	1,90	x	1	1,90
		Refeitório/G17	4,14	x	2	8,28
		Refeitório/G16	2,80	x	2	5,60
		Área de Serviço/G22	0,96	x	2	1,92
		BNH 02/G22	0,96	x	1	0,96
		Dispensa 01/G19	1,50	x	1	1,50
		Cozinha/G18	3,84	x	1	3,84
		Banheiro PCD/G19	1,50	x	1	1,50
		Banheiro Feminino 2º pav./G18	3,84	x	1	3,84
		Banheiro Masculino 2º pav./G18	3,84	x	1	3,84
		Sala de Aula 17/G9	3,62	x	2	7,24
		Sala de Aula 16/G9	3,62	x	2	7,24
		Sala de Aula 15/G9	3,62	x	2	7,24



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Sala de Aula 14/G9		7,24
		Sala de Aula 13/G9		7,24
		Sala de Aula 12/G9		7,24
		Sala de Aula 11/G9		7,24
		Sala de Aula 10/G7		4,28
		Sala de Aula 9/G7		4,28
		Sala de Aula 8/G7		4,28
		Sala de Aula 7/G8		8,60
		Sala de Aula 6/G8		8,60
		Sala de Aula 5/G7		4,28
		Muro Fachada		40,80
14.08	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
		Local	Quantidade	
		Auditório	2	
14.09	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
		Local	Quantidade	
		Auditório	1	
		Dispensa	1	
14.10	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	26,39
		Local	Quantidade	
		Vestiários quadra coberta	2,00 x 0,96 x 1,92	
			2,00 x 1,36 x 2,72	
		Banheiro Feminino 2º andar	7,00 x 0,93 x 6,51	
		Banheiro Masculino 2º andar	4,00 x 0,93 x 3,72	
		Banheiro Feminino	6,00 x 0,96 x 5,76	
		Banheiro Masculino	6,00 x 0,96 x 5,76	
14.11	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA FORNECIMENTO	UN	27,00
		Local	Quantidade	
		Vestiários quadra coberta	4,00	
		Banheiro Feminino 2º andar	7,00	
		Banheiro Masculino 2º andar	4,00	
		Banheiro Feminino	6,00	
		Banheiro Masculino	6,00	
14.12	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NOFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISÓRIA), DE -4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA, -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	23,00
		Local	Área	
		Banheiro Feminino 2º andar	7,00	
		Banheiro Masculino 2º andar	4,00	
		Banheiro Feminino	6,00	
		Banheiro Masculino	6,00	
14.13	14.002.0166-0	GRADE DE AÇO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL, ESPACADAS DE 10CM, FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	30,18
		Local	Área	
		Entrada do prédio/G1	5,40 x 1 = 5,40	
		Área de Serviço/G4	1,70 x 2 = 3,40	
		Depósito 03/G4	1,70 x 1 = 1,70	
		Casa do gás/G13	2,94 x 1 = 2,94	
		Área Externa/G14	0,52 x 1 = 0,52	
		Refeitório/G5	3,70 x 1 = 3,70	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000		Data orçamento:	29/10/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI		Descrição				Unidade	Quantidade
			Escada/G2	4,60	x	1	4,60	
			Acesso à circulação externa/G11	2,52	x	1	2,52	
			Acesso interno à quadra	5,40	x	1	5,40	
14.14	14.007.0274-0	EMOP	FECHADURA DE SOBREPOR.COM CILINDRO DUAS VOLTAS.EM FERRO RESINADO PRETO.PARA PORTAO.FORNECIMENTO				UN	14,00
			Local				Quantidade	
			Entrada da escola/G12				1,00	
			Entrada do prédio/G1				1,00	
			Área de Serviço/G4				2,00	
			Depósito 03/G4				1,00	
			Casa do gás/G13				1,00	
			Área Externa/G14				1,00	
			Refeitório/G5				1,00	
			Acesso à circulação da escola/G6				1,00	
			Escada/G2				1,00	
			Acesso à quadra/G12				1,00	
			Acesso à circulação externa/G11				1,00	
			Acesso interno à quadra				1,00	
			Portão de acesso a C. E. Olimpio Honório				1,00	
14.15	14.004.0100-0	EMOP	ESPELHO DE CRISTAL 4MM DE ESPESSURA COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	1,44
			Local	Área	x	Quantidade	x	Total
			Banheiro Funcionários	0,80	x	1,00	x	0,80
			BNH Direção	0,64	x	1,00	x	0,64
14.16	14.004.0048-0	EMOP	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	0,84
			Local	Área	x	Quantidade	x	Total
			Banheiro Funcionários	0,42	x	2,00	x	0,84
14.17	14.002.0076-0	EMOP	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS.EM BARRAS VERTICAIS DE 2"x3/8" ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO,CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP.EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	24,06
			Local				Área	
			Portão de acesso a C. E. Olimpio Honório				1,44	
			Entrada da escola				7,36	
			Acesso à quadra				7,36	
			Acesso à circulação da escola				7,90	
14.18	14.003.0070-0	EMOP	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL.COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	5,32
			Local				Área	
			Auditório				5,32	
14.19	14.004.0015-0	EMOP	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	3,20
			Local	Área			Quantidade	Total
			Vestibulo	0,30			4,00	1,20
			Sala 2	0,50			4,00	2,00
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					
15.01	15.005.0201-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S.COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR.(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18 030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)				UN	2,00
			Local				Quantidade	
			Laboratório de Informática				1	
			Laboratório de Ciências				1	
15.02	15.015.0250-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA.EMBTUDO NA ALVENARIA EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	2,00
			Local				Quantidade	
			Laboratório de Matemática				2	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI		Descrição	Unidade	Quantidade
15.03	15.015.0025-0	EMOP	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	2,00
			Local		Quantidade
			Circulação		2
15.04	15.003.0361-0	EMOP	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00
			Local		Quantidade
			Laboratório de Ciências		2
15.05	15.003.0175-0	EMOP	TAMPA CEGA E CAIXILHO, 15 X 15CM, EM ACO INOX, PARA RALO SIFONADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
			Local		Quantidade
			Quadra		1
15.06	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	176,00
			Local		Quantidade
			Banheiro Masculino 2º andar		3
			Sala 17		12
			Sala 15		8
			Sala 14		10
			Sala 13		10
			Sala 12		8
			Sala 11		10
			Sala 10		10
			Sala 9		9
			Circulação 2º andar		20
			Dispensa		2
			Área de Serviço		4
			BNH Área de Serviço		2
			Laboratório de informática		5
			Direção		5
			Biblioteca		2
			Sala de Recursos		6
			Laboratório de Ciências		12
			Banheiro PCD térreo		2
			Circulação Térreo		36
15.07	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	9,00
			Local		Quantidade
			Circulação 2º andar		5
			Dispensa		4
15.08	15.007.0410-0	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEMIDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
			Local		Quantidade
			Quadra coberta		1
15.09	15.003.0410-0	EMOP	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00
			Local		Quantidade
			Banheiro PCD térreo		1
15.10	15.004.0059-0	EMOP	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES	UN	2,00
			Local		Quantidade
			Banheiro Funcionários		1
			BNH Área de Serviço		1
15.11	15.004.0076-0	EMOP	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	9,00
			Local		Quantidade
			Vestíários		3
			Banheiro Masculino 2º andar		1



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI		Descrição	Unidade	Quantidade
			Banheiro Feminino		5
15.12	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	3,00
			Local		Quantidade
			Quadra Coberta		3
15.13	15.004.0060-1	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3.00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3.00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	2,00
			Local		Quantidade
			Escovário		2
15.14	15.005.0202-0	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00
			Local		Quantidade
			Auditório		2
15.15	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
			Local		Quantidade
			Escola		8
15.16	91964	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
			Local		Quantidade
			Escola		8
15.17	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
			Local		Quantidade
			Escola		8
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
16.01	16.002.0010-0	EMOP	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	75,00
			Local		Área
			Curculação externa 1		75,00
16.02	16.001.0051-0	EMOP	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4 1/2", CAIBROS DE 3"X1 1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	75,00
			Local		Área
			Curculação externa 1		75,00
16.03	16.005.0001-0	EMOP	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA MEDIDAPELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	75,00
			Local		Área
			Quadra coberta		75,00
17.0			PINTURAS		
17.01	17.018.0113-0	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	2.022,04
			Local		Área (parede+teto)
			Modificação na sala dos professores		49,23
			Construção do laboratório de matemática		36,30
			Refetório		70,12
			Escovário		16,71
			Sala 15		7,87
			Sala 14		3,82
			Sala 13		8,27
			Sala 12		4,29
			Sala 11		3,82
			Circulação 2º andar		113,19
			BNH auditório		12,47
			Recepção/Secretaria		4,81
			Dispensa		9,53
			Área de Serviço		25,99
			Laboratório de Informática		78,96
			Direção		22,57
			Circulação Térreo		46,70
			Circulação Direção		12,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade			
		Paredes externas (Perímetro escola)		1360,12			
		Muros externos		29,51			
		Muro Fachada		105,76			
17.02	17.017.0169-0	EMOP	M2	243,81			
		PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO					
		Local	Comp.	x	Altura	Dific. EMOP 3	Total
		Sala dos professores	0,80	x	2,10	3	5,04
		Laboratório de Matemática	0,80	x	2,10	3	5,04
		Vestiários quadra coberta	0,90	x	2,10	3	11,34
		Depósito	0,90	x	2,10	3	5,67
		Circulação 2º andar	0,80	x	2,10	3	5,04
		Banheiro PNE	0,80	x	2,10	3	5,04
		Banheiro Feminino 2º andar	0,80	x	2,10	3	5,04
		Banheiro Masculino 2º andar	0,80	x	2,10	3	5,04
		Sala 17	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	1,80	3	4,32
			0,80	x	1,80	3	4,32
		Sala 16	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	1,80	3	4,32
			0,80	x	1,80	3	4,32
		Sala 15	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	1,80	3	4,32
		Sala 14	0,80	x	2,10	3	5,04
		Sala 13	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	1,80	3	4,32
		Sala 12	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	1,80	3	4,32
			0,80	x	1,80	3	4,32
		Sala 11	0,80	x	2,10	3	5,04
		Sala 10	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	1,80	3	4,32
		Sala 9	0,80	x	2,10	3	5,04
		Sala 8	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	1,80	3	4,32
		Sala 7	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	1,80	3	4,32
			0,80	x	1,80	3	4,32
		Sala 6	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	1,80	3	4,32
		Sala 5	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	1,80	3	4,32
		Auditório	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	2,10	3	5,04
			0,60	x	2,10	3	3,78
			0,60	x	2,10	3	3,78
			0,70	x	2,10	3	4,41
		Banheiro Funcionários	0,80	x	2,10	3	5,04
		Cozinha	0,80	x	2,10	3	5,04
			0,80	x	2,10	3	5,04
		Dispensa	0,70	x	2,10	3	4,41
		BNH Direção	0,60	x	2,10	3	3,78
		Banheiro Feminino	0,80	x	2,10	3	5,04
		Banheiro Masculino	0,80	x	2,10	3	5,04
		Sala 2	0,80	x	2,10	3	5,04
		Laboratório de Ciências	0,80	x	2,10	3	5,04
		Banheiro PCD Térreo	0,80	x	2,10	3	5,04



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade					
17.03	17.017.0176-0	EMOP REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	80,91					
		Local	Comp	x	Altura	Dific. EMOP 3	Total		
		Sala 14	0,80	x	1,80	3	4,32		
			0,80	x	1,80	3	4,32		
		Sala 13	0,80	x	1,80	3	4,32		
		Sala 11	0,80	x	1,80	3	4,32		
			0,80	x	1,80	3	4,32		
		Sala 10	0,80	x	1,80	3	4,32		
		Sala 9	0,80	x	1,80	3	4,32		
			0,80	x	1,80	3	4,32		
		Sala 8	0,80	x	1,80	3	4,32		
		Sala 6	0,80	x	1,80	3	4,32		
		Sala 5	0,80	x	1,80	3	4,32		
		Recepção/Secretaria	0,80	x	2,10	3	5,04		
		Área de Serviço	0,80	x	2,10	3	5,04		
		BNH Área de Serviço	0,60	x	2,10	3	3,78		
			0,60	x	2,10	3	3,78		
		Laboratório de Informática	0,80	x	2,10	3	5,04		
		Biblioteca	0,80	x	2,10	3	5,04		
		Sala de Recursos	0,90	x	2,10	3	5,67		
17.04	17.017.0301-0	EMOP REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE ANTIOXIDO E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	41,37					
		Local	Área	Dific. EMOP	=	Total			
		Tubos dos gradis da quadra coberta	13,38	2,50	=	33,45			
		Grade quadra coberta	2,64	3	=	7,92			
17.05	17.040.0022-0	EMOP REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	378,00					
		Local	Área						
		Quadra coberta				378,00			
17.06	17.018.0117-0	EMOP REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3.233,90					
		Local	Área (teto+parede)						
		Quadra coberta				68,40			
		Muro área externa				278,80			
		Vestibulários				61,20			
		Depósito				14,27			
		Circulação 2 andar				8,7			
		Sala 17				78,9			
		Sala 16				78,3			
		Sala 15				70,9			
		Sala 14				72,67			
		Sala 13				71,3			
		Sala 12				74,95			
		Sala 11				72,67			
		Sala 10				90,6			
		Sala 9				78,3			
		Sala 8				78,04			
		Sala 7				78,36			
		Sala 6				78,46			
		Sala 5				78,46			
		Circulação 2º andar				269,28			
		Auditório				123,22			



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade		
		Recepção/Secretaria		62,04		
		Sala dos professores		41,49		
		Banheiro Funcionários		17,17		
		Cozinha		29,88		
		Dispensa		49,32		
		Área de Serviço		43,32		
		Direção		44,16		
		BNH direção		3,34		
		Biblioteca		112,67		
		Banheiro Masculino		17,00		
		Sala de Recursos		61,23		
		Laboratório de Matemática		58,82		
		Sala 2		80,04		
		Laboratório de Ciências		124,87		
		Circulação Térreo		206,67		
		Circulação Direção		42,40		
		Hall de Entrada		187,50		
		Muros da Quadra		226,20		
17.07	17.017.0320-0	EMOP				
		PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO				
		Local	Área	Quantidade	Dific. EMOP	Total
		Gradil Circulação Externa 7	30,90	1	3	92,70
		Gradil de acesso à C. E. Olimpio Honório	52,86	1	3	158,58
		Portão de grade de acesso a C. E. Olimpio Honório	1,44	1	3	4,32
		Laboratório de Ciências/G9	3,62	2	3	21,72
		Laboratório de Informática/G9	3,62	2	3	21,72
		Laboratório de Matemática/G9	3,62	1	3	10,86
		Sala de Recursos/G9	3,62	1	3	10,86
		Banheiro Masculino/G19	1,50	1	3	4,50
		Banheiro Feminino/G19	1,50	1	3	4,50
		Sala de Leitura/G16	2,80	2	3	16,80
		Sala de Aula 4/G16	2,80	2	3	16,80
		Sala de Aula 3/G8	4,30	2	3	25,80
		Sala de Aula 1/G8	4,30	2	3	25,80
		Sala de Aula 2/G16	2,80	2	3	16,80
		Auditório/G15	3,40	2	3	20,40
		Sala da Banda/G15	3,40	2	3	20,40
		Banheiro Direção/G20	0,80	1	3	2,40
		Direção/G21	1,90	1	3	5,70
		Refetório/G17	4,14	2	3	24,84
		Refetório/G16	2,80	2	3	16,80
		Área de Serviço/G22	0,96	2	3	5,76
		BNH 02/G22	0,96	1	3	2,88
		Dispensa 01/G19	1,50	1	3	4,50
		Cozinha/G18	3,84	1	3	11,52
		Banheiro PCD/G19	1,50	1	3	4,50
		Banheiro Feminino 2º pav /G18	3,84	1	3	11,52



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000		Data orçamento:	29/10/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO
 OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Banheiro Masculino 2º pav/G18		11,52
		Sala de Aula 17/G9		21,72
		Sala de Aula 16/G9		21,72
		Sala de Aula 15/G9		21,72
		Sala de Aula 14/G9		21,72
		Sala de Aula 13/G9		21,72
		Sala de Aula 12/G9		21,72
		Sala de Aula 11/G9		21,72
		Sala de Aula 10/G7		12,84
		Sala de Aula 9/G7		12,84
		Sala de Aula 8/G7		12,84
		Sala de Aula 7/G8		25,80
		Sala de Aula 6/G8		25,80
		Sala de Aula 5/G7		12,84
		Muro Fachada		122,40
		Entrada da escola/G12		22,08
		Entrada do prédio/G1		16,20
		Área de Serviço/G4		10,20
		Depósito 03/G4		5,10
		Casa do gás/G13		8,82
		Área Externa/G14		1,56
		Refeitório/G5		11,10
		Acesso à circulação da escola/G6		23,70
		Escada/G2		13,80
		Acesso à quadra/G12		22,08
		Acesso à circulação externa/G11		7,56
		Acesso interno à quadra		16,20
18.0		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS		
18.01	86906	SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
		Local	Quantidade	
		Vestiários quadra coberta	6	
18.02	86883	SINAPI SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
		Local	Quantidade	
		Vestiários quadra coberta	6	
		Banheiro Funcionários	1	
18.03	86885	SINAPI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
		Local	Quantidade	
		Vestiários quadra coberta	6	
		Banheiro Funcionários	1	
18.04	86915	SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro Masculino 2º andar	2	
		BNH auditório	2	
		Banheiro Funcionários	1	
		Banheiro Feminino	2	
		Banheiro Masculino	2	
		Banheiro PCD térreo	1	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI		Descrição	Unidade	Quantidade
18.05	18.007.0051-0	EMOP	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO,FORNECIMENTO	UN	3,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro Funcionários	2	
			BNH Área de Serviço	1	
18.06	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
			Local	Quantidade	
			Área de Serviço	3	
18.07	18.200.0005-0	EMOP	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO,FORNECIMENTO	PAR	1,00
			Local	Quantidade	
			Quadra coberta	1	
18.08	18.036.0001-0	EMOP	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00
			Local	Quantidade	
			Sala 17	2	
			Sala 16	2	
			Sala 15	2	
			Sala 14	2	
			Sala 13	2	
			Sala 12	2	
			Sala 11	2	
			Sala 10	2	
			Sala 9	2	
			Sala 8	2	
			Sala 7	2	
			Sala 6	2	
			Sala 5	2	
			Sala dos professores	2	
			Refeitório	4	
			Sala de Recursos	2	
			Sala 2	2	
			Sala 1	2	
			Sala 3	2	
18.09	18.080.0026-0	EMOP	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,02
			Local	Quantidade	
			Escovário	1,02	
18.10	18.002.0026-0	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO,SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600,RABICHO EM PVC,FORNECIMENTO	UN	2,00
			Local	Quantidade	
			Escovário	2	
18.11	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
			Local	Quantidade	
			Vestíários	5	
			Banheiro Feminino 2º andar	1	
			Banheiro Masculino 2º andar	1	
			Banheiro Funcionários	1	
			BNH Área de Serviço	1	
			Banheiro Masculino	1	
18.12	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro Feminino 2º andar	2	
			Banheiro Masculino 2º andar	4	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI		Descrição	Unidade	Quantidade
			BNH auditório		2
			Banheiro Masculino		2
18.13	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro PNE		3
18.14	100856	SINAPI	MANOPLA E CANOPLA CROMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
			Local	Quantidade	
			Vestíários		3
			Banheiro Funcionários		1
			Banheiro Feminino		1
18.15	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
			Local	Quantidade	
			Banheiro Masculino 2º andar		2
			BNH auditório		2
			BNH direção		1
			Banheiro Feminino		2
18.16	18.026.0010-0	EMOP	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000BTU/H,220V,2HP.FORNECIMENTO	UN	2,00
			Local	Quantidade	
			Auditório		2
18.17	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHÁ, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	67,00
			Local	Quantidade	
			Circulação		2
			Vestíários Quadra Coberta		2
			Banheiro PNE		1
			Sala 16		6
			Sala 14		1
			Sala 11		1
			Sala 8		6
			Sala 7		6
			Sala 6		6
			Sala 5		6
			Circulação 2º andar		4
			Sala dos professores		2
			Cozinha		5
			Biblioteca		4
			Banheiro Feminino		2
			Banheiro Masculino		3
			Sala 2		6
			Circulação Térreo		4
18.18	18.027.0097-0	EMOP	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS.PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00
			Local	Quantidade	
			Quadra coberta		7
			Área externa escola		12
18.19	18.082.0020-0	EMOP	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA.COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA.SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO.SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,75
			Local	Quantidade	
			Laboratório de Ciências		14,75
			Vestíários quadra coberta		3,00
			Laboratório de Informática		23,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
18.20	18.022.0011-0	EMOP MESA DE CONCRETO ARMADO, APARENTE, DE 0,80M DE LARGURA E 6CM DE ESPESURA, APOIADA EM DOIS MONTANTES DE SECAO 10X50X60CM, DEMESMO MATERIAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	26,25
		Local		Quantidade
		Refetório (7 mesas com 3,75m)		26,25

OBRA DE AMPLIAÇÃO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade			
4.0 TRANSPORTES							
4.01	04.014.0095-0	EMOP RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	1,00			
		Volume x Fator de Empolamento		Quantidade			
		2,00 x 1,5		1			
		3,00		Compreendendo 1 caçambas			
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.01	05.001.0173-0	EMOP TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	3,00			
		Volume x Fator de Empolamento		Quantidade			
		2,00 x 1,5		3,00			
11.0 ESTRUTURAS							
11.01	11.013.0070-1	EMOP CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	4,61			
		Pilares	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Total
		Pilares para construção das salas 18, 19, 20 e almoxarifado	0,30	0,12	3	11,00	1,19
		Vigas para construção das salas 18, 19, 20 e almoxarifado	5,85	0,14	0,4	4,00	1,31
			7,10	0,14	0,4	2,00	0,80
			1,50	0,14	0,4	2,00	0,17
			3,93	0,14	0,4	1,00	0,22
			8,26	0,14	0,4	2,00	0,93
11.02	93183	SINAPI VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,70			
		Local	Comprimento	Quantidade	Total		
		Janelas salas 18, 19, 20 e almoxarifado	3,35	4,00	13,40		
			1,30	1,00	1,30		
11.03	93184	SINAPI VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00			
		Local	Comprimento	Quantidade	Total		
		Portas salas 18, 19, 20 e almoxarifado	1,00	4,00	4,00		
12.0 ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS							
12.01	87503	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	199,98			
		Local		Área			
		Construção das salas 18, 19, 20 e almoxarifado		199,98			
13.0 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							
13.01	87775	SINAPI EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	511,95			
		Local		Área			
		Paredes salas 18, 19, 20 e almoxarifado		399,96			
		Teto salas 18, 19, 20 e almoxarifado		111,99			
13.02	13.331.0015-0	EMOP REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO TÉCNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	111,99			
		Local		Área			
		Piso das salas 18, 19, 20 e almoxarifado		111,99			
13.03	88648	SINAPI RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	97,70			
		Local		Área			
		Salas 18, 19, 20 e almoxarifado		97,70			
13.04	13.025.0016-0	EMOP ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3, NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	9,75			
		Local		Área			
		Salas 18, 19, 20 e almoxarifado		9,75			
13.05	13.180.0015-1	EMOP FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRÉ-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,77			
		Local		Área			
		Novas Salas e Almoxarifado		108,77			
14.0 ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS							
14.01	91306	SINAPI FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00			
		Local		Quantidade			



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade		
		Sala de aula 18, 19, 20 e almoxarifado		4		
14.02	90822	SINAPI PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,00		
		Local		Quantidade		
		Sala de aula 18, 19, 20 e almoxarifado		4		
14.03	100659	SINAPI ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_12/2019	M	3,20		
		Comprimento		Quantidade		
		0,80		4		
		Total		3,20		
14.04	99861	SINAPI GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	22,68		
		Local	Área	x	Quantidade	Total
		Sala de Aula 18/G9	3,62	x	2	7,24
		Almoxarifado/G22	0,96	x	1	0,96
		Sala de Aula 19/G9	3,62	x	2	7,24
		Sala de Aula 20/G9	3,62	x	2	7,24
14.05	14.003.0070-0	EMOP JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL.COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	0,66		
		Local		Área		
		Almoxarifado		0,66		
14.06	94570	SINAPI JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00		
		Local	Área	Quantidade	Total	
		Sala 18	3,00	2,00	6,00	
		Sala 19	3,00	1,00	3,00	
		Sala 20	3,00	1,00	3,00	
14.07	14.004.0015-0	EMOP VIDRO PLANO TRANSPARENTE.COMUM,DE 4MM DE ESPESSURA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,60		
		Local	Área	Quantidade	Total	
		Sala 18	0,75	8,00	6,00	
		Sala 19	0,75	4,00	3,00	
		Sala 20	0,75	4,00	3,00	
		Almoxarifado	0,60	1,00	0,60	
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				
15.01	15.015.0250-0	EMOP INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	12,00		
		Local		Quantidade		
		Sala 18		4		
		Sala 19		3		
		Sala 20		3		
		Almoxarifado		2		
15.02	15.015.0025-0	EMOP INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	13,00		
		Local		Quantidade		
		Sala 18		3		
		Sala 19		3		
		Sala 20		3		
		Almoxarifado		1		
		Circulação		3		
16.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				
16.01	16.001.0060-0	EMOP MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4 1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTELETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	110,77		
		Local		Área		
		Novas Salas e Almoxarifado		110,77		
16.02	94207	SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	110,77		
		Local		Área		



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura

OBRA:	Reforma e ampliação Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo I	Base de preços:	EMOP - agosto/2021	SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, Farol de São Thomé, CEP: 28140-000	Data orçamento:	29/10/2021	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA DE REFORMA

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade				
		Novas Salas e Almojarifado		110,77				
17.0		PINTURAS						
17.01	17.018.0113-0	EMOP PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079) PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA SOBRE TUILO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	511,95				
		Local	Área (parede+teto)					
		Salas 18, 19, 20 e almojarifado (Paredes internas e externas + teto)	511,95					
17.02	17.017.0169-0	EMOP PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	20,16				
		Local	Comp.	x	Altura	Dific. EMOP 3	Total	
		Sala 18	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Sala 19	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Sala 20	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Almojarifado	0,80	x	2,10	3	5,04	
17.03	17.017.0320-0	EMOP PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	70,92				
		Local	Área	Quantidade	Dific. EMOP	Total		
		Sala de Aula 18/G9	3,62	2	3	21,72		
		Almojarifado/G22	0,96	2	3	5,76		
		Sala de Aula 19/G9	3,62	2	3	21,72		
		Sala de Aula 20/G9	3,62	2	3	21,72		
18.0		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS						
18.01	18.036.0001-0	EMOP VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00				
		Local	Quantidade					
		Sala 18	2					
		Sala 19	2					
		Sala 20	2					
18.02	97584	SINAPI LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	11,00				
		Local	Quantidade					
		Sala 18	3					
		Sala 19	3					
		Sala 20	3					
		Almojarifado	2					

OBRA:	Reforma Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo II	Base de Preços:	EMOP/SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, nº 956 - Farol de São Thomé - 3º distrito de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ		27/10/2021

MEMORIA DE CALCULO

OBRA DE REFORMA ANEXO II - (CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA)

Item	CÓDIGO	BASE	Descrição						Unidade	Quantidade	
02.0 CANTEIRO DE OBRAS											
02.01	COMPOSIÇÃO 02	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00	
			Quant.	Descrição							
			1 unid	Placa de identificação da escola							
02.02	02.020.0002-0	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	6,00	
			COMPRIIMENTO	x	LARGURA	=	Total				
			3	x	2	=	6,00				
04.0 TRANSPORTES											
04.01	04.014.0095-0	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS						UN	1,00	
			Volume	+	Capacidade	=	Quant. Caçambas				
			2,72 m³	+	5,00 m³	=	1 unid				
04.02	04.020.0122-0	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)						M2XKM	490,00	
			Área de Locação de Andaime	x	Distância	=	Total				
			49,00 m²	x	10,00 km	=	490,00 m²xkm				
04.03	04.021.0010-0	EMOP	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL						M2	49,00	
			Área de Locação de Andaime	49,00							
05.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
05.01	05.001.0170-0	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA						M3	2,72	
			Local	Área	Espessura	Volume	% empolamento	Volume Total			
			Arancamento de aparelhos	21,00	0,07 m	1,47 m³	1,50	2,21 m³			
			Arancamento de portas	7,00	0,03	0,21 m³	1,50	0,32 m³			
			Demolição piso	2,60	0,05	0,13 m³	1,50	0,20 m³			
05.02	05.006.0001-1	EMOP	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES						M2XMES	49,00	
			Local	Maior Fachada	x	Maior Altura-1,50m	=	Área			
			Fachada Lateral	19,60 m	x	2,50 m	=	49,00 m²			
							Total	49,00 m²			
05.03	05.007.0007-0	EMOP	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)						M2XMES	15,00	
			Local	Fachada	x	Largura da passarela	=	Área			
			Fachada	10,00 m	x	1,50 m	=	15,00 m²			
							Total	15,00 m²			
05.04	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017						M	69,00	
			Local	Perimetro Fachada							
			Fachada	69,00 m							
05.05	05.008.0008-1	EMOP	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA						M2	172,50	
			Local	Perimetro Fachada	x	Maior Altura-1,50m	=	Área			
			Fachada	69,00 m	x	2,50 m	=	172,50 m²			
							Total	172,50 m²			
05.06	05.001.0144-0	EMOP	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS						UN	21,00	
			Local	Quant							
			Sala 3	4,00							
			Sala 2	4,00							
			Circulaçao	4,00							
			Area Externa	2,00							
			Cozinha	4,00							
			Fachada	3,00							
05.07	05.001.0134-0	EMOP	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS						UN	7,00	
			Local	Quant							
			Sala 3	1,00							
			Sala 2	1,00							
			Cozinha	1,00							
			Banheiro Feminino	2,00							
			Banheiro Masculino	2,00							
05.08	05.001.0015-0	EMOP	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO						M2	2,60	
			Local	Comp	Larg	A.Total					
			Despensa	1,30	2,00	2,60					
05.09	05.001.0450-0	EMOP	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATE 1000L, INCLUSIVE DESINFECçAO CONFORME NORMAS DO INEA						UN	2,00	
			Local	Quant							
			Caixa D'água	2,00							
05.10	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						M3	8,27	
			Local	Comp	Alt	Espessura	A.Total				
			muro	27,58	2,00	0,15	8,27				

OBRA:	Reforma Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo II	Base de Preços:	EMOP/SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, nº 956 - Farol de São Thomé - 3º distrito de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ		27/10/2021

MEMORIA DE CALCULO

OBRA DE REFORMA ANEXO II - (CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA)

Item	CÓDIGO	BASE	Descrição				Unidade	Quantidade
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS								
09.01	09.015.0312-0	EMOP	BALANCO DE 0/4ANOS COMPOSTO C/2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTES GALV., FIXADAS POR MEIO DE BRACAD. C/ TRAVESSAO DE TUBO FERRO GALV. (EXT. E INTERNAMENTE) DE 2 1/2" ESP. PAREDE 1/8", SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV. 2", CHUMBADOS SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
			Local	Quant				
			Playground	1,00				
09.02	09.015.0328-0	EMOP	GANGORRA DE 0/4 ANOS COM PRANCHAS DE MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
			Local	Quant				
			Playground	1,00				
09.03	09.015.0322-0	EMOP	ESCORREGA DE 0/4 ANOS C/ ALTURA DE 1,17M EM MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXT. E INTERNAMENTE) DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
			Local	Quant				
			Playground	1,00				
09.04	09.012.0003-0	EMOP	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 2,00X0,45X0,10M, COM 0,40M DE ALTURA, APOIADO EM 2 BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10X0,30X0,40M COM FUNDACAO CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, ACABAMENTO ASPERO				UN	12,00
			Local	Quant				
			Playground	12,00				
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
12.01	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021				M2	1,71
			Local	Comp	Alt	Total		
			Banheiro Feminino	0,90	1,9	1,71		
12.02	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				M2	55,02
			Local	Comp	Alt	Total		
			muro	27,51	2,00	55,02		
REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS								
13.01	13.330.0076-0	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRIHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO				M2	2,60
			Local	Quant	Larg	A. Total		
			Despensa	1,30	2,00	2,60		
13.02	13.045.0054-0	EMOP	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO, EM MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ALTURA EM TORNO DE 10CM E 4CM DE ESPESSURA, ASSENTE COMO EM 13.450040				M	3,60
			Local	Quant				
			Banheiro Feminino	3,60				
ESQUADRIAS, SERRALHERIAS, FERRAGENS E VIDRAÇAS								
14.01	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				UN	3,00
			Local	Quant				
			Sala Pre II	1				
			Sala 2	1				
			Sala 3	1				
14.02	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				UN	1,89
			Local	Comp	Alt	Area Total		
			Sala 2	0,90	2,10	1,89		
14.03	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				UN	3,36
			Local	Comp	Alt	Area Total		
			Sala Pre II	0,80	2,10	1,68		
			Sala 3	0,80	2,10	1,68		
14.04	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				M	15,00
			Local	Comp				
			Sala 3	5,00				
			Banheiro Feminino	5,00				
			Banheiro Masculino	5,00				
14.05	14.006.0405-0	EMOP	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	5,00
			Local	Comp				
			Sala 3	5,00				
14.06	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				M2	6,52
			Local	Comp	Alt	Quant	Total	
			Banheiro Feminino	0,80	1,9	1,00	1,52	
			Banheiro Feminino	0,60	1,45	2,00	1,74	
			Banheiro Masculino	0,80	1,9	1,00	1,52	
			Banheiro Masculino	0,60	1,45	2,00	1,74	
14.07	14.007.0296-0	EMOP	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO				UN	6,00
			Local	Quant				
			Banheiro Feminino	3,00				
			Banheiro Masculino	3,00				
14.08	14.007.0200-0	EMOP	FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: 4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA; 12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"x5/16" COM ROSCA				UN	2,00
			Local	Quant				
			Banheiro Feminino	1,00				
			Banheiro Masculino	1,00				
14.09	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				M2	0,60
			Local	Comp	Alt	Quant	Total	
			Acesso a Caixa D'água	0,50	1,20	1,00	0,60	
14.10	14.005.0010-0	EMOP	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 4MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	62,10
			Local	Comp	Larg	Total		
			Area Externa	13,8	4,5	62,1		
14.11	99841	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019				M2	20,90
			Local	Comp	alt	Total		
			muro	16,08	1,30	20,90		

OBRA:	Reforma Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo II	Base de Preços:	EMOP/SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, nº 956 - Farol de São Thomé - 3º distrito de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ		27/10/2021

MEMORIA DE CALCULO

OBRA DE REFORMA ANEXO II - (CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA)

Item	CÓDIGO	BASE	Descrição							Unidade	Quantidade
15.0											
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS											
15.01	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P							UN	4,00
			Local	Quant							
			Sala Pré II	2,00							
			Sala1	1,00							
			Direção	1,00							
15.02	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020							UN	7,00
			Local	Quant							
			Area Externa	7,00							
15.03	15.004.0255-0	EMOP	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE							UN	1,00
			Local	Quant							
			Circulação	1,00							
15.04	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							UN	1,00
			Local	Quant							
			Cozinha	1,00							
15.05	15.004.0076-0	EMOP	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA. FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO							UN	2,00
			Local	Quant							
			Banh. Feminino	1,00							
			Banh. Masculino	1,00							
15.06	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021							UN	2,00
			Local	Quant							
			Banh. Feminino	1,00							
			Banh. Masculino	1,00							
15.07	100197	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020							UN	2,00
			Local	Quant							
			Caixa D'água	2,00							
15.08	15.001.0076-0	EMOP	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSOES DE (1,20X0,60X0,80)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, PAREDES DE MEIA VEZ, RESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE (100X60)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP							UN	1,00
			Local	Comp.							
			Casa de Bomba	1,00							
15.09	15.015.0020-0	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA							UN	5,00
			Local	Comp.							
			Area Externa	5							
16.0											
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO											
16.01	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019							M2	5,00
			Local	Comp.	Larg	Area					
			Telhado	2,50	2,00	5,00					
16.02	16.013.0005-0	EMOP	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, ONDULADAS, TIPO CONVENCIONAL, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA							M2	4,50
			Local	Comp.	Larg	Area					
			Area Externa	2,25	2,00	4,50					
16.03	94297	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019							M2	4,50
			Local	Comp.	Larg	Area					
			Area Externa	2,25	2,00	4,50					
17.0											
PINTURAS											
17.01	17.017.0130-0	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE							M2	184,72
			Local	Comp	Alt	Quant.	Dific 3	A. Total	Observações		
			Sala Pré II	19,26	0,15	-	-	2,89	Repintura de Rodameio		
			Sala 3	20,50	0,15	-	-	3,08	Repintura de Rodameio		
			Sala 2	19,72	0,15	-	-	2,96	Repintura de Rodameio		
			Sala 1	19,98	0,15	-	-	3,00	Repintura de Rodameio		
			Sala Pré II	0,60	1,90	3,00	Dific 3	10,26	Porta de madeira (armario)		
			Sala Pré II	0,80	2,10	1,00	Dific 3	5,04	Porta de madeira		
			Sala 1	0,60	1,90	3,00	Dific 3	10,26	Porta de madeira (armario)		
			Sala 1	0,80	2,10	1,00	Dific 3	5,04	Porta de madeira		
			Direção	0,60	1,90	3,00	Dific 3	10,26	Porta de madeira (armario)		
			Direção	0,60	2,10	1,00	Dific 3	3,78	Porta de madeira		
			Direção	0,80	2,10	1,00	Dific 3	5,04	Porta de madeira		
			Sala 2	0,60	1,90	3,00	Dific 3	10,26	Porta de madeira (armario)		
			Sala Pré II	2,25	0,85	1,00	Dific 3	5,7375	Janela de madeira		
			Sala 3	2,25	0,85	1,00	Dific 3	5,7375	Janela de madeira		
			Sala 2	1,70	0,85	1,00	Dific 3	4,335	Janela de madeira		
			Sala 1	1,70	0,85	1,00	Dific 3	4,335	Janela de madeira		
			Direção	0,85	0,70	1,00	Dific 3	1,785	Janela de madeira		
			Banh. Direção	0,60	0,60	1,00	Dific 3	1,08	Janela de madeira		
			Cozinha	0,80	2,10	1,00	Dific 3	5,04	Porta de madeira		
			Cozinha	1,10	1,15	1,00	Dific 3	3,80	Janela de madeira		
			Dispensa	0,80	2,10	1,00	Dific 3	5,04	Porta de madeira		
			Banheiro Feminino	0,62	1,40	1,00	Dific 3	2,60	Janela de madeira		
			Banheiro Feminino	0,80	2,10	1,00	Dific 3	5,04	Porta de madeira		
			Banheiro Masculino	0,62	1,40	1,00	Dific 3	2,60	Janela de madeira		
			Banheiro Masculino	0,80	2,10	1,00	Dific 3	5,04	Porta de madeira		
			Entrada Principal	1,20	2,10	1,00	Dific 3	7,56	Porta de madeira		
			Muro	2,30	1,10	7,00	Dific 3	53,13	Gradil de madeira		
17.02	17.018.0082-0	EMOP	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO							M2	809,19
			Local	Comp	Larg	A. Total		Observações			
			Sala Pré II	19,26	0,90	17,33		Parede			

OBRA:	Reforma Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo II	Base de Preços:	EMOP/SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, nº 956 - Farol de São Thomé - 3º distrito de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ		27/10/2021

MEMORIA DE CALCULO

OBRA DE REFORMA ANEXO II - (CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA)

Item	CÓDIGO	BASE	Descrição				Unidade	Quantidade
			Sala 3	20,50	0,90	18,45	Parede	
			Sala 2	19,72	0,90	17,75	Parede	
			Sala 1	19,98	0,90	17,98	Parede	
			Direção	15,30	2,50	38,25	Parede	
			Cozinha	4,75	2,20	10,45	Parede	
			Cozinha	5,10	3,00	15,30	Teto	
			Circulação	3,55	12,21	43,35	Teto	
			Circulação	1,85	3,15	5,83	Teto	
			Área de serviço	2,90	2,40	6,96	Teto	
			Despensa	2,90	2,55	7,40	Teto	
			Banheiro Feminino	10,50	0,50	5,25	Parede	
			Banheiro Feminino	3,53	1,72	6,07	Teto	
			Banheiro Masculino	10,50	0,50	5,25	Parede	
			Banheiro Masculino	3,53	1,72	6,07	Teto	
			Muro	173,06	1,80	311,51	Muro	
			Prédio	69,00	4,00	276,00	area externa	
17.03	17.017.0301-0	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAIO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE				M2	145,82
			Local	Comp	Larg	Quant	Dific. 3	A. Total
			Área Externa	3,10	1,00	2,00	Dific. 3	18,60
			Área Externa	4,10	1,00	1,00	Dific. 3	12,30
			Área Externa	3,60	1,00	1,00	Dific. 3	10,80
			Área Externa	6,70	1,80	1,00	Dific. 3	36,18
			Área Externa	2,80	2,30	1,00	Dific. 3	19,32
			Área Externa (mastros)	3,10	0,07	2,00	Dific. 2,5	1,09
			Área de Serviço	0,80	2,10	1,00	Dific. 3	5,04
			Área de Serviço	1,50	0,90	1,00	Dific. 3	4,05
			Entrada Principal	1,30	2,10	1,00	Dific. 3	8,19
			Direção	2,60	1,00	1,00	Dific. 3	7,80
			Banheiro Direção	0,70	0,85	1,00	Dific. 3	1,79
			Refetório	1,60	1,00	2,00	Dific. 3	9,60
			Refetório	0,90	2,20	1,00	Dific. 3	5,94
			Casa gás	0,95	1,80	1,00	Dific. 3	5,13
17.04	17.017.0010-0	EMOP	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL				M2	15,54
			Local	Comp	Larg	A. Total		
			Cozinha	1,80	2,30	4,14		
			Despensa	1,90	2,20	4,18		
			Banheiro Feminino	1,40	1,00	1,40	Parede	
			Banheiro Feminino	1,30	1,70	2,21	Teto	
			Banheiro Masculino	1,40	1,00	1,40	Parede	
			Banheiro Masculino	1,30	1,70	2,21	Teto	
17.05	17.017.0140-0	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFÍCIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORME ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO				M2	15,75
			Local	Comp	Larg	DIFIC. 3	A. Total	
			Sala 2	0,90	2,10	DIFIC. 3	5,67	
			Sala Pré II	0,80	2,10	DIFIC. 3	5,04	
			Sala 3	0,80	2,10	DIFIC. 3	5,04	
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS								
18.01	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				UN	22,00
			Local	Quant				
			Sala 3	4,00				
			Sala 2	4,00				
			Circulação	4,00				
			Area Externa	2,00				
			Cozinha	4,00				
			Despensa	1,00				
			Fachada	3,00				
18.02	18.036.0001-0	EMOP	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	5,00
			Local	Quant				
			Sala Pré II	1,00				
			Sala 3	1,00				
			Sala 2	1,00				
			Sala 1	1,00				
			Refetório	1,00				
			Direção	1,00				
18.03	18.035.0005-0	EMOP	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
			Local	Quant				
			Cozinha	1				
18.04	18.019.0010-0	EMOP	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA. FORNECIMENTO				UN	1,00
			Local	Quant				
			Banh. Direção	1,00				
18.05	18.027.0097-0	EMOP	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	2,00
			Local	Quant				
			Area Externa	2,00				
18.06	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				UN	4,00
			Local	Quant				
			cozinha	3,00				
			Despensa	1,00				
18.07	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				UN	1,00
			Local	Quant				
			Banheiro Masculino	1,00				
18.08	18.200.0005-0	EMOP	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO				PAR	1,00
			Local	Quant				
			Playground	1,00				



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma Escola Municipal Farol de São Thomé - Anexo II	Base de Preços:	EMOP/SINAPI - agosto/2021
LOCAL:	Av. Pinheiro Machado, nº 956 - Farol de São Thomé - 3º distrito de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ		27/10/2021

MEMORIA DE CALCULO

OBRA DE REFORMA ANEXO II - (CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA)

Item	CÓDIGO	BASE	Descrição	Unidade	Quantidade
18.09	18.200.0004-0	EMOP	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00
			Local Playground		Quant 1,00
18.10	18.022.0011-0	EMOP	MESA DE CONCRETO ARMADO,APARENTE,DE 0,80M DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA,APOIADA EM DOIS MONTANTES DE SECAO 10X50X60CM DEMESMO MATERIAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	38,40
			Local Playground		Quant 38,40